

Estudo de Impacto de Vizinhança

REGULARIZAÇÃO DE BARRACÕES PARA SERVIÇO 3 02 UNIDADES

Local: Rua Marechal Hermes, 535

Bairro: Aviação, São José dos Pinhais - PR

Empreendedor:

Laci Comércio de Imóveis Próprios EIRELI

Dezembro 2021

Estudo de Impacto de Vizinhança

Estudo elaborado por **Genius Loci Arquitetura EIRELI** sob a responsabilidade do Eng Civil Pedro Darci da Silva Junior – CREA30425.D/PR, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de São José dos Pinhais.

Estudo de Impacto de Vizinhança

1 Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1.1 Objetivo	5
1.2 Justificativa	5
1.3 Legislação Aplicada	5
2 ASPECTOS LOCAIS	6
2.1 Macrolocalização do Empreendimento	6
2.2 Macrozoneamento do Empreendimento	7
2.3 Características do Lote	7
2.4 Localização Geográfica	8
2.5 Distâncias	8
2.6 Municípios Limítrofes	8
2.7 Microlocalização do Empreendimento	9
3 CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO	12
3.1 Área do Terreno	12
3.2 Estimativa Aproximada de Funcionários	12
3.3 Documentação	12
3.4 Implantação	12
3.5 Estatística	12
3.6 Obra	13
4 CONFIGURAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	13
4.1 Área de Influência Direta	13
4.2 Área de Influência Indireta	13
4.3 Identificação da vizinhança	14
4.4 Atividades do Entorno	15
4.5 Densidade Populacional	16
4.6 Equipamentos Urbanos e Comunitários	17
4.6.1 Vias Públicas	17
4.6.2 Vias de acesso ao Empreendimento	21
4.6.3 Abastecimento de Água	22
4.6.4 Esgoto	22
4.6.5 Energia Elétrica	22
4.6.6 Equipamentos Comunitários	22

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.6.7	Lazer e Cultura	23
4.7	Demanda por Serviços Públicos.....	23
4.8	Geração de Tráfego	23
4.9	Demanda por Transporte Público.....	24
4.10	Uso e Ocupação do Solo.....	25
4.11	Valorização Imobiliária	25
4.12	Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural.....	25
5	ASPECTOS AMBIENTAIS	25
5.1	Ruídos	25
5.2	Ventilação e Iluminação	25
5.3	Calor e Vibrações.....	26
5.4	Resíduos da Construção Civil.....	26
5.5	Permeabilidade do solo	26
6	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	26
6.1	IMPACTOS AMBIENTAIS DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO.....	26
7	CONCLUSÃO	27
8	PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA PARA O MUNICÍPIO	28
9	ANEXOS.....	29

Estudo de Impacto de Vizinhança

Índice de figuras

Figura 1 - Macrolocalização do empreendimento	6
Figura 2 - Macrozoneamento do Empreendimento – Fonte: PMSJP	7
Figura 3 - Microlocalização do Empreendimento - Fonte: Google.....	9
Figura 4 - Rua Anneliese Gellert Krigsner, visto da rua o lote do Empreendimento.....	10
Figura 5 - Rua Marechal Hermes, visto da rua o lote do Empreendimento.....	10
Figura 6 - Rua Marechal Hermes, vista do lado esquerdo do lote do empreendimento.	11
Figura 7 - Rua Ernesto Juliatto, vista do lado direito do lote do empreendimento.	11
Figura 8 - Implantação Fonte: Eng. Civil Rodrigo Makarios.....	12
Figura 9 - Estatística Fonte: Eng. Civil Rodrigo Makarios	13
Figura 10 - Vizinhança (Frente do empreendimento)	14
Figura 11 - Vizinhança (Ao longo da via)	15
Figura 12 - Vizinhança predominantemente comercial e residencial (Rua de acesso ao empreendimento)	15
Figura 13 - Mapa Atividades do Entorno.....	16
Figura 14 - Mapa Densidade Populacional.....	16
Figura 15 - Rua Marechal Hermes (Rua do Empreendimento)	17
Figura 16 - Avenida Rui Barbosa (Uma das principais vias de acesso)	18
Figura 17 - Trincheira da Marechal Hermes com BR 277 (outra via de acesso).....	18
Figura 18 - Rua Tavares de Lyra (via de acesso)	19
Figura 19 - Rua João Batista de Camargo (outra via de acesso).....	19
Figura 20 - Rua Adir Pedroso (via de acesso)	20
Figura 21 - Rua Anneliese Gellert Krigsner (outra via de acesso).....	20
Figura 22 - Mapas de Vias de Acesso ao Empreendimento	21
Figura 23 - Mapas de Água e Esgoto Empreendimento	22
Figura 24 - Mapa Equipamentos Comunitários.....	23
Figura 25 - Mapa de Transporte Público - Fonte: Base de dados PMSJP	24

Estudo de Impacto de Vizinhança

APRESENTAÇÃO

1.1 Objetivo

Amenizar conflitos de uso e ocupação do solo, evitando o desequilíbrio do crescimento urbano, avaliando os pontos positivos e negativos do Empreendimento, garantindo condições mínimas de ocupação dos espaços, sempre levando em consideração a qualidade de vida da população residente em suas proximidades.

1.2 Justificativa

O Estudo de Impacto de Vizinhança é uma exigência trazida pelo Estatuto da Cidade em seus artigos 36 e 37, a elaboração deste Estudo realizou-se em conjunto com o quadro técnico próprio e equipe contratada pela Laci Comércio de Imóveis Próprios Eireli.

Foi estabelecido um diagnóstico dos possíveis impactos do Empreendimento, o qual possibilitou a elaboração da matriz de impactos.

A empresa quer regularizar as edificações existentes há mais de 10 anos e justificar que os impactos que poderiam ter gerado já estão consolidados.

1.3 Legislação Aplicada

- Estatuto da cidade na lei 10.257/2001;
- Lei complementar nº 100/2015 e alterações - Lei do Plano Diretor;
- Lei complementar nº 107/2016 e alterações – Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;

Os mapas, levantamentos da região e demais informações foram todos analisados e representados na versão mais atualizada disponível na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Estudo de Impacto de Vizinhança

2 ASPECTOS LOCAIS

2.1 Macrolocalização do Empreendimento

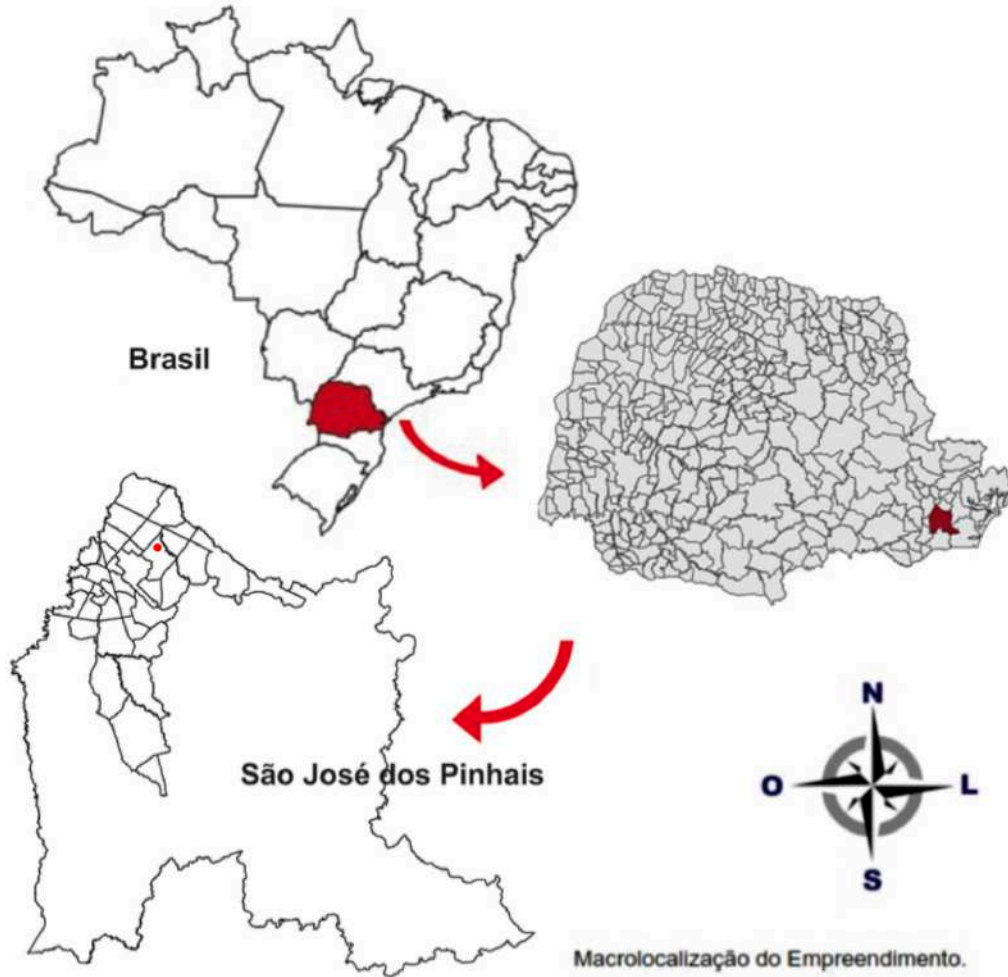


Figura 1 - Macrolocalização do empreendimento

Estudo de Impacto de Vizinhança

2.2 Macrozoneamento do Empreendimento

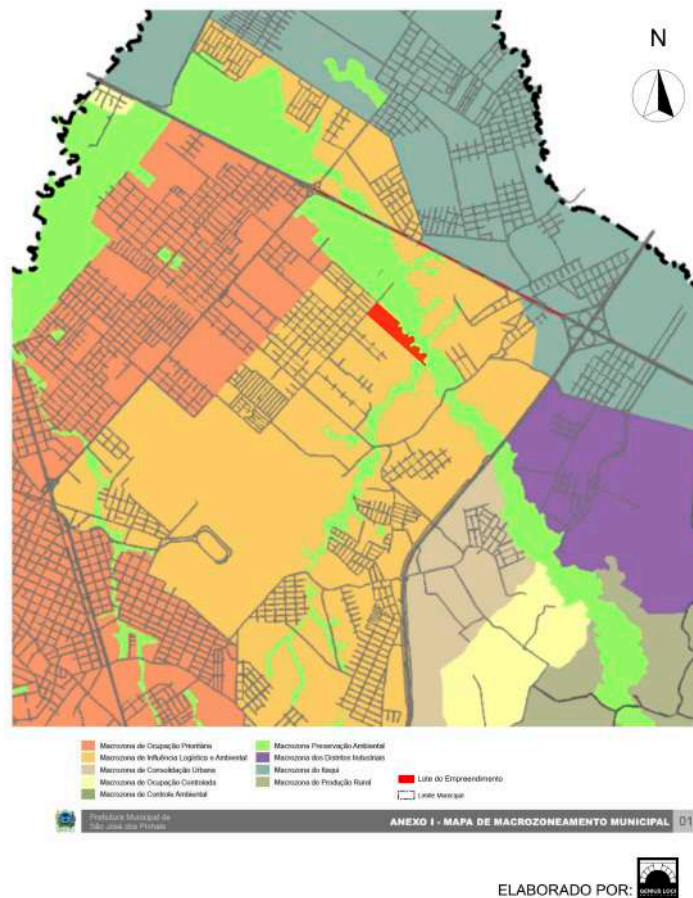


Figura 2 - Macrozoneamento do Empreendimento – Fonte: PMSJP

O lote do Empreendimento está localizado dentro da Zona Urbana do Município na Macrozona de Influência Logística e Ambiental conforme Anexo I – Mapa de Macrozoneamento Municipal – Lei Complementar nº 100/2015.

De acordo com a Lei do Sistema Viário Municipal – Lei Complementar nº 104/2015 e alterações: alargamento progressivo da Rua Marechal Hermes com caixa prevista de 20,00 de largura (10,00m para cada lado do seu eixo), conforme o artigo 12 para vias existentes.

2.3 Características do Lote

A topografia tem um leve declive de quem olha da rua o imóvel, pelas dimensões do lote podemos considerar que o terreno é relativamente plano.

A vegetação do imóvel, de acordo com o mapa de características do lote, aproximadamente 70% é formada por áreas abertas e campos, perto de 30% formado por vegetação ao longo do corpo d'água e em menor porcentagem tem campo, construções, via interna e lagos construídos, este lago construídos e encontra na lateral esquerda do lote.

Estudo de Impacto de Vizinhança

2.4 Localização Geográfica

Localiza-se na Região Leste do Estado, fazendo divisa com a região Sudeste de Curitiba, inserida dentro da Região Metropolitana de Curitiba.

Endereço: Rua Marechal Hermes, 535, Aviação, São José dos Pinhais – PR.

2.5 Distâncias

Do centro da Capital: 17,4 km

Do Porto de Paranaguá: 77,5 km

Do Aeroporto Afonso Pena: 8,7 km

2.6 Municípios Limítrofes

Norte: Curitiba

Sul: Tijucas do Sul

Leste: Piraquara

Oeste: Fazenda Rio Grande

Estudo de Impacto de Vizinhança

2.7 Microlocalização do Empreendimento

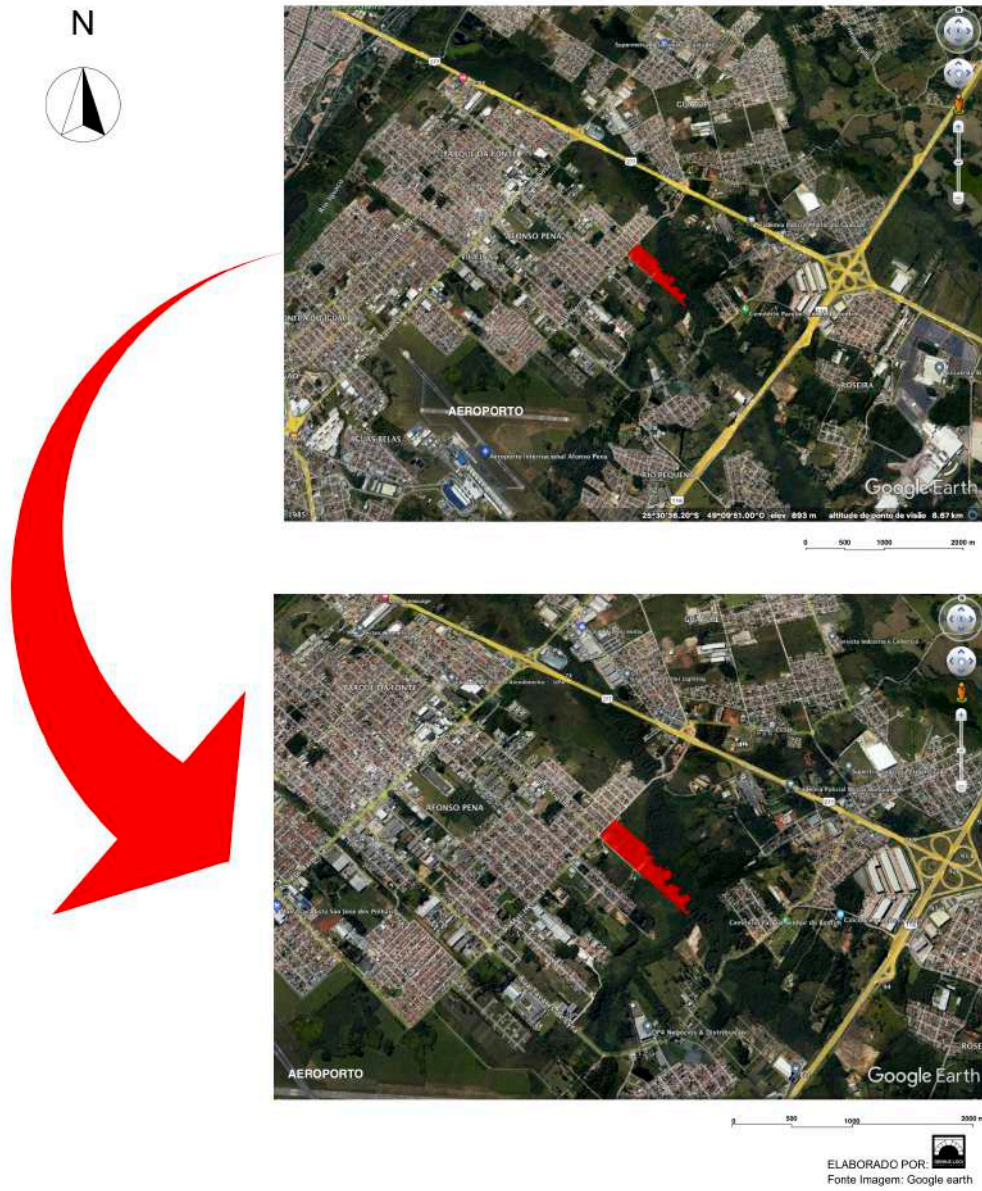


Figura 3 - Microlocalização do Empreendimento - Fonte: Google

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 4 - Rua Anneliese Gellert Krigsner, visto da rua o lote do Empreendimento



Figura 5 - Rua Marechal Hermes, visto da rua o lote do Empreendimento

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 6 - Rua Marechal Hermes, vista do lado esquerdo do lote do empreendimento.



Figura 7 - Rua Ernesto Juliatto, vista do lado direito do lote do empreendimento.

Estudo de Impacto de Vizinhança

3 CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de Barracões para finalidade de Depósito e Escritório.

3.1 Área do Terreno

141.000,00m².

3.2 Estimativa Aproximada de Funcionários

Serão considerados o número em torno de 10 funcionários.

Turno de funcionamento das 08hs às 17hs

Dias de funcionamento Segunda a Sexta

3.3 Documentação

Número da Matrícula: 26.946 (1ª Circunscrição)

Inscrição Imobiliária nº01.281.0002.0000

3.4 Implantação

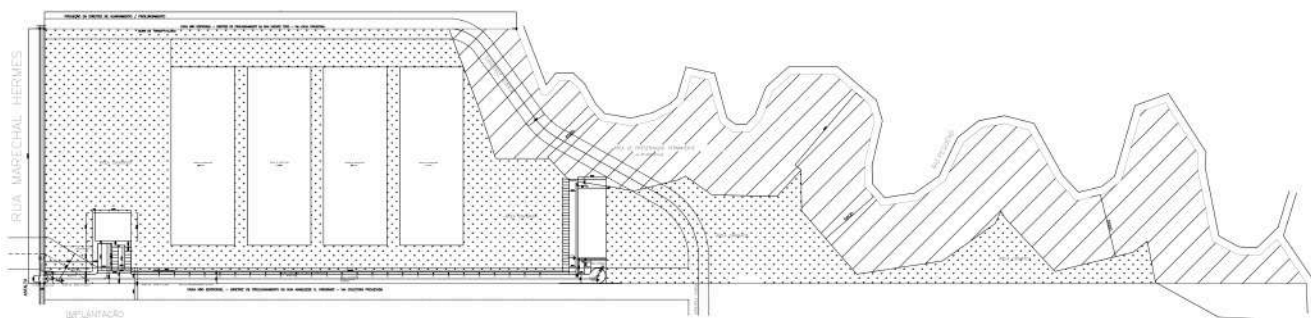


Figura 8 - Implantação Fonte: Eng. Civil Rodrigo Makarios

*Ver Prancha ampliada nos anexos

3.5 Estatística

Estudo de Impacto de Vizinhança

ESTATÍSTICA	TÉRREO	MEZZANINO	TOTAL
ÁREA A REGULARIZAR BARRACÃO 01	622,60	32,57m ²	655,17m ²
ÁREA A REGULARIZAR BARRACÃO 02	1.210,00m ²	15,28m ²	1.225,28m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.832,60m ²	47,85m ²	1.880,45m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO			141.000,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO TOTAL			1,30%
ALTURA MÁXIMA			8,20m
ÁREA DA RUA INTERNA + CIRCULAÇÃO (PEDRISCO)			3.847,73m ²
TAXA DE PERMEABILIDADE	$141.000,00 - 1.832,60m^2 - 52,50m^2 = 139.114,90m^2$ (98,66%)		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			0,013
RECUO LEGAL ... = 5,00m			
RECUO EFETIVO = 40,00m (RUA MARECHAL HERMES)			

Figura 9 - Estatística Fonte: Eng. Civil Rodrigo Makarios

3.6 Obra

Método construtivo- Estrutura Metálica e Alvenaria convencional

4 CONFIGURAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Para a definição das áreas de influência levou-se em consideração a composição de várias cartas temáticas disponíveis no site da Prefeitura de São José dos Pinhais. Neste estudo foram utilizados dois raios de influência. Considerou-se que a influência mais direta está inserida em uma circunferência de raio de 500 metros, contados a partir do centro geométrico do lote do empreendimento. Também foi considerada uma área de influência indireta, inserida em uma circunferência de raio de 1.000 metros, contados a partir do mesmo centro do círculo de raio de 500 metros.

4.1 Área de Influência Direta

A Área de Influência direta de um empreendimento deve ser entendida como aquela que fica no entorno imediato ou nas ruas mais próximas do empreendimento.

Ampliamos essa área para um raio de 500 metros, assim poderemos analisar os efeitos de maneira mais abrangente.

4.2 Área de Influência Indireta

A Área de Influência Indireta diz respeito aos logradouros mais distantes, ela não é atingida diretamente, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento são considerados menos significativos, nessa área tem-se como objetivo analítico propiciar uma avaliação da inserção regional do empreendimento. Nesse caso consideramos um raio de 1.000 metros

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.3 Identificação da vizinhança

A região da área de influência direta é predominantemente residencial, tendo algumas áreas comerciais nas proximidades e por se tratar de um empreendimento compreendido como Serviço 3, sendo o Uso Permissível de acordo com os parâmetros estabelecidos de acordo com a Lei Complementar nº 107/2016 (Lei de Zoneamento) e Lei Complementar nº 100/2015 Macrozona de Consolidação Urbana (Plano Diretor). Neste caso o empreendimento tem uso permissível para a localização onde será implantado.



Figura 10 - Vizinhança (Frente do empreendimento)

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 11 - Vizinhança (Ao longo da via)



Figura 12 - Vizinhança predominantemente comercial e residencial (Rua de acesso ao empreendimento)

4.4 Atividades do Entorno

No entorno do empreendimento a ocupação é predominantemente formada residências e pequenos comércios de bairro. O Empreendimento já está incorporado por estar há mais de 10 anos neste local, não havendo nenhum impacto a região.

Estudo de Impacto de Vizinhança

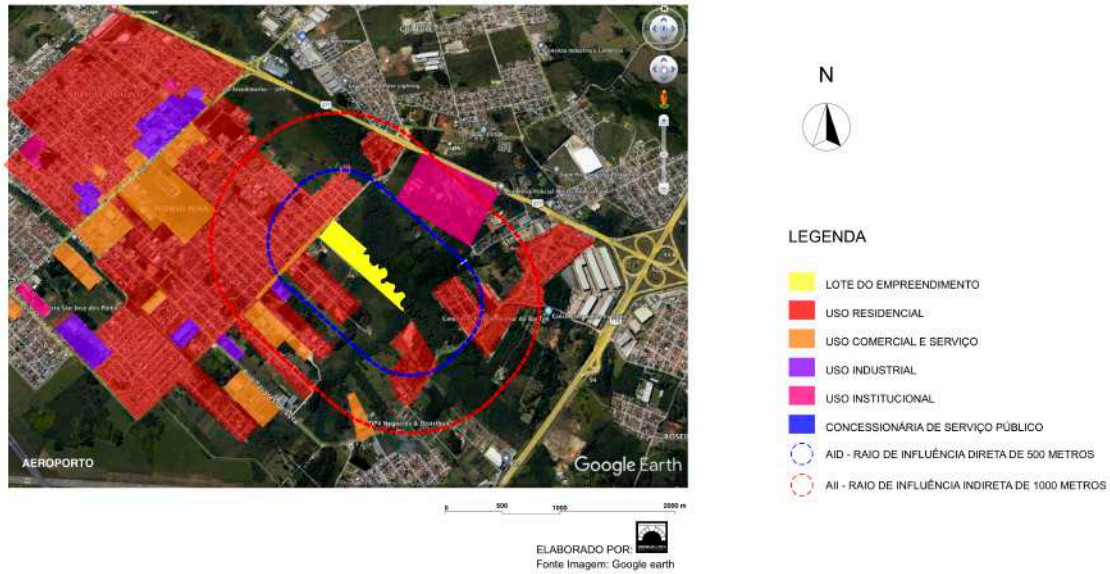


Figura 13 - Mapa Atividades do Entorno

*Ver Prancha ampliada nos anexos

4.5 Densidade Populacional

Segundo a previsão do Censo do IBGE/2010 a Densidade Populacional da região é de 57 a 113hab/ha. E, com a implantação do empreendimento não aumentará o adensamento populacional na área do Empreendimento.

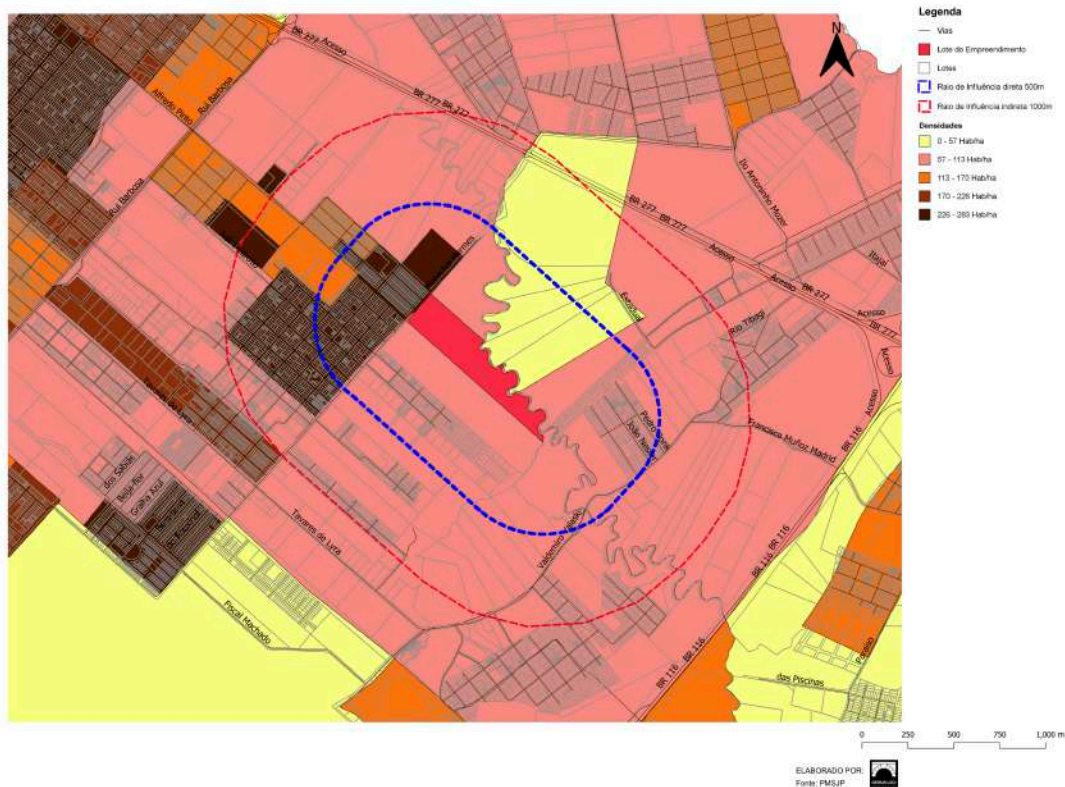


Figura 14 - Mapa Densidade Populacional Fonte: PMSJP

Estudo de Impacto de Vizinhança

*Ver Prancha ampliada nos anexos

4.6 Equipamentos Urbanos e Comunitários

4.6.1 Vias Públicas

O Empreendimento encontra-se em região apropriada para a sua função, por se tratar de uma Zona Residencial 2 e possuir parte da via de acesso vinda da BR 277 via trincheira da Marechal Hermes e pela Avenida Rui Barbosa com acessos por vias que dão acesso a Rua Marechal Hermes sendo esta com caixa prevista de 20,00 de largura.



Figura 15 - Rua Marechal Hermes (Rua do Empreendimento)

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 16 - Avenida Rui Barbosa (Uma das principais vias de acesso)



Figura 17 - Trincheira da Marechal Hermes com BR 277 (outra via de acesso)

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 18 - Rua Tavares de Lyra (via de acesso)



Figura 19 - Rua João Batista de Camargo (outra via de acesso)

Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 20 - Rua Adir Pedroso (via de acesso)



Figura 21 - Rua Anneliese Gellert Krigsner (outra via de acesso)

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.6.2 Vias de acesso ao Empreendimento

A Avenida Rui Barbosa é o principal acesso para quem vem do Centro de São José dos Pinhais e Curitiba, entrando pelas Ruas David Campista, Carlos Hambrusch, Tavares de Lyra, Professora Marieta Souza e Silva, Adir Pedroso, Anneliese Gellert Krigsner e a Rua Marechal Hermes que é a rua do Empreendimento, também pode-se acessar pela BR 277, entrando pela trincheira da Rua Marechal Hermes, sendo todas as ruas mencionadas com pavimento de asfalto em médio estado de conservação, tendo calçadas nas vias próximas. Abaixo mostra uma ilustração dos anexos

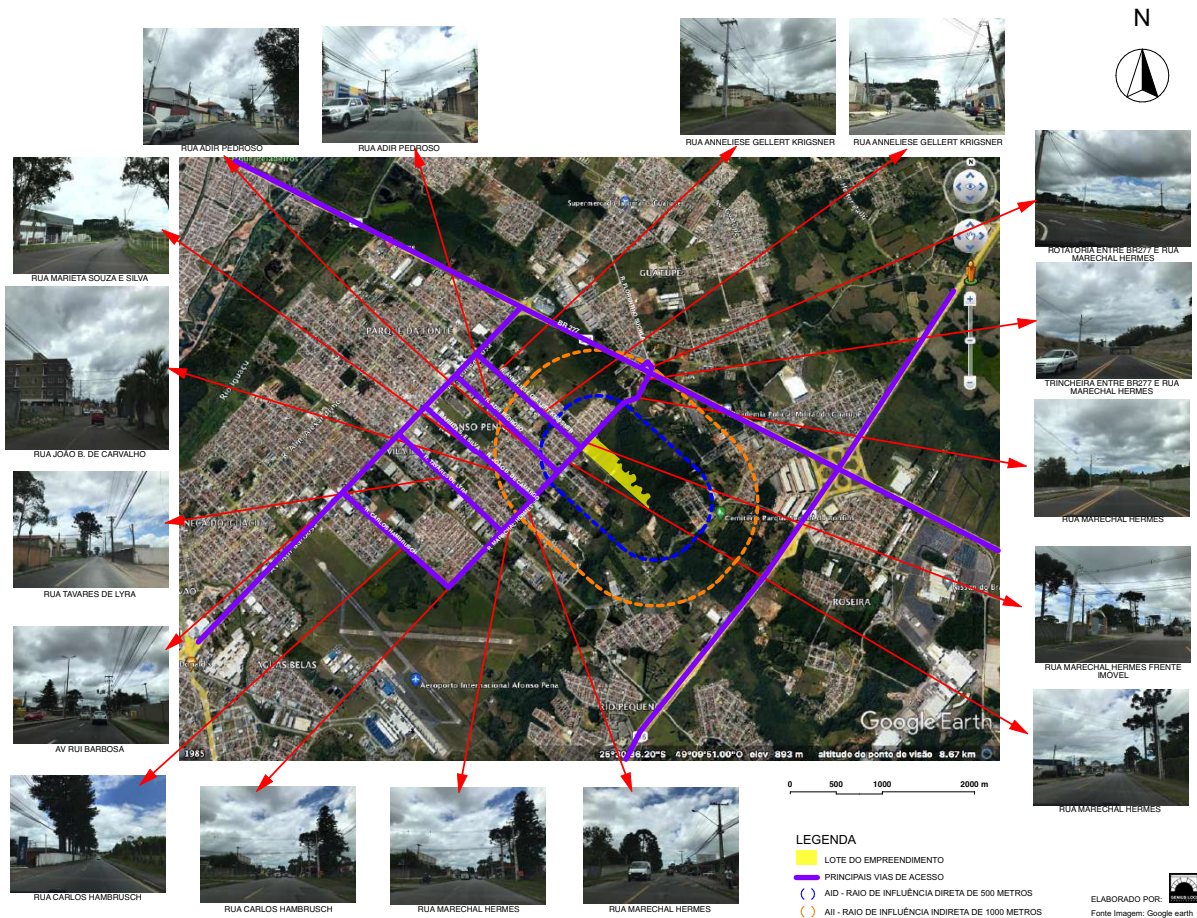


Figura 22 - Mapas de Vias de Acesso ao Empreendimento

*Ver Prancha ampliada nos anexos.

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.6.3 Abastecimento de Água

O Empreendimento é abastecido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, através das redes de distribuição.

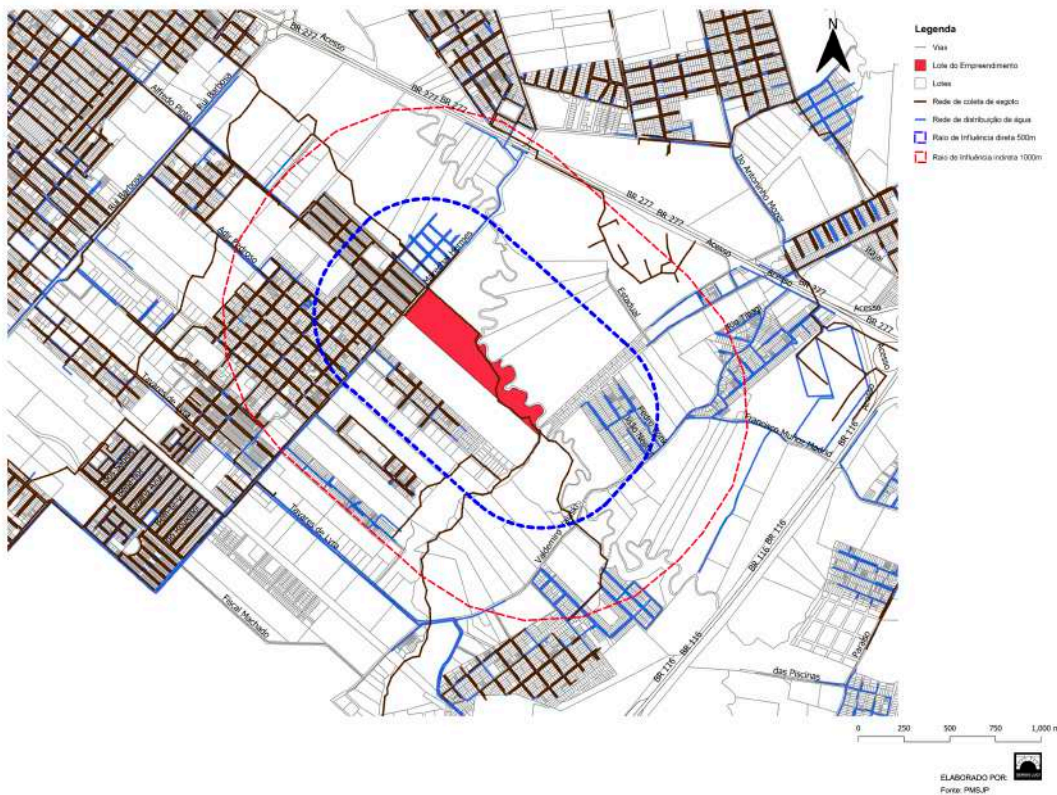


Figura 23 - Mapa de Água e Esgoto Empreendimento - Fonte: PMSJP

*Ver Prancha ampliada nos anexos.

4.6.4 Esgoto

O Empreendimento é atendido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

4.6.5 Energia Elétrica

O Empreendimento é atendido pela rede elétrica da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL.

4.6.6 Equipamentos Comunitários

O Município de São José dos Pinhais possui escolas municipais, estaduais e particulares, assim como postos de saúde, hospitais e creches, ao analisar os raios de influência Direta, consta academias da terceira idade, cancha de vôlei de areia, um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Alcídio Zeni Zaniolo, um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Professora Ivone Nester Ravaglio e o Colégio Estadual Shirley Catarina Tamalu Camargo e no Raio de Influência Indireta foi identificado na região próxima ao empreendimento a presença de Cancha de Futebol de Areia e a Academia da Polícia Militar do Guatupê.

Estudo de Impacto de Vizinhança

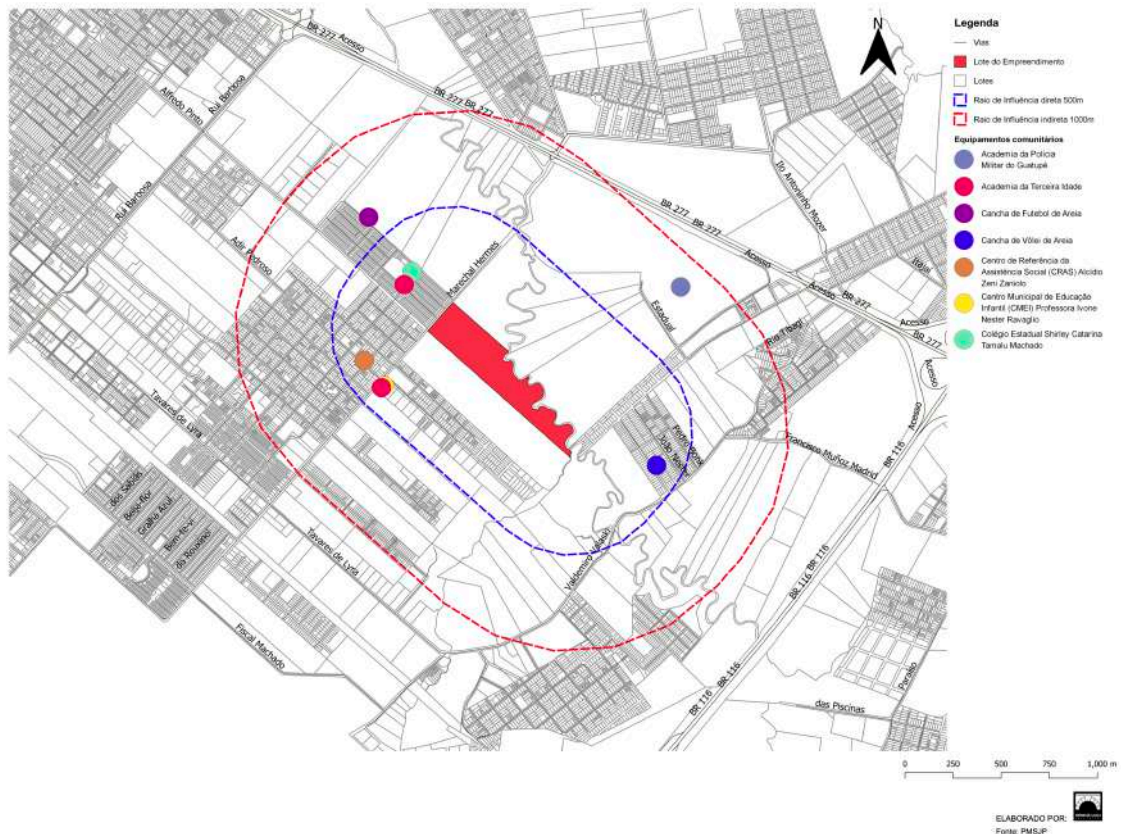


Figura 24 - Mapa Equipamentos Comunitários e Lazer - Fonte: PMSJP

*Ver Prancha ampliada nos anexos.

4.6.7 Lazer e Cultura

Define-se como lazer e cultura, praças com áreas verdes; parques; centros comunitários com oficinas de arte, música, artesanato; espaços para recreação e prática de esportes.

O Empreendimento está localizado próximo de algumas academias da Terceira Idade Canchas de Futebol e Vôlei de areia conforme Figura 24.

4.7 Demanda por Serviços Públicos

O empreendimento poderá oferecer assistência médica e odontológica aos funcionários, desta forma não utilizará os serviços públicos.

4.8 Geração de Tráfego

O empreendimento, não exerce impacto na área de Influência Direta pois a via em que se encontra não atrapalha o fluxo de veículos que dão acesso ao Empreendimento.

O Empreendimento está localizado num local que se adequa para sua função, as vias do entorno são pavimentadas e encontra-se em bom estado de conservação, o local é próximo a BR 277 facilitando o escoamento do tráfego.

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.9 Demanda por Transporte Público

O Município de São José dos Pinhais possui uma vasta cobertura de linhas urbanas, rurais e linhas metropolitanas. A Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Transito –SEMUTT, é responsável pelo gerenciamento, planejamento operacional, fiscalização do transporte coletivo de passageiros, operação e exploração dos terminais rodoviários, pontos de parada, fiscalização dos serviços de fretamento. Passam pelas ruas próximas e na frente do Empreendimento algumas Linhas Urbanas, é fornecido aos funcionários vale transporte mas poderão vir com outra forma de transporte caso queiram.

As linhas de ônibus que passam no Raio de Influencia de 500m são:

- Bairro a Bairro 1 e 2
- Tap Vila Bond
- Tap Iná Apolo Aviação
- Tap Renault

As linhas de ônibus que passam no Raio de Influencia de 1000m são:

- Bairro a Bairro 1 e 2
- Tap Vila Bond
- Tap Iná Apolo Aviação
- Tap Renault
- Tap Fátima
- Tap Pit Borda do Campo



Figura 25 - Mapa de Transporte Público - Fonte: Base de dados PMSJP

*Ver Prancha ampliada nos anexos.

Estudo de Impacto de Vizinhança

4.10 Uso e Ocupação do Solo

Quanto ao uso o empreendimento enquadra-se em **Serviço 3**, ou seja, atividade compatível com o entorno e os parâmetros da zona, com potencial de geração de incômodo de médio impacto.

Quanto a Escala o empreendimento é de médio porte.

Quanto aos parâmetros de uso, ele é adequado ao zoneamento devido ao tipo do Empreendimento.

4.11 Valorização Imobiliária

A implantação do empreendimento, não impacta no desenvolvimento e a expansão do comércio e serviço local. Portanto, não haverá desvalorização de qualquer área próxima ao empreendimento, tendo em vista o aumento da oferta de emprego e renda na região, principalmente para os pequenos comerciantes.

4.12 Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

A paisagem urbana é o resultado das mudanças do meio físico provocadas pelo homem, sendo uma paisagem natural modificada em sua dinâmica, ligada aos sistemas políticos e econômicos dominantes ao longo do processo histórico (Mercante 1991).

Embora de caráter bastante subjetivo, é possível atuar de maneira equilibrada ocupando de maneira planejada, aproveitando as características naturais do solo.

Uma vez que a região é de característica predominantemente formada por moradia e comércio e serviços locais e após o raio de influência direta há usos formados por comércio, indústria residências, considera-se que não houve impacto da sua instalação. A altura do edifício é baixa causando pouco impacto visual.

Quanto à preservação do patrimônio histórico e cultural o empreendimento não exerce impacto

5 ASPECTOS AMBIENTAIS

5.1 Ruídos

Não ocorre geração de ruídos, o empreendimento funcionará em horário comercial e apenas nos dias úteis da semana, utilizará máquinas e equipamentos em bom estado de conservação, se necessário mantê-las com silenciadores.

5.2 Ventilação e Iluminação

Não é possível determinar devido a possibilidade de alterações das condições da vizinhança durante a vida útil da edificação em estudo, mas pode-se afirmar que pelo posicionamento das edificações em relação das divisas a insolação projetará uma sombra no próprio lote, por ser

Estudo de Impacto de Vizinhança

edificações térreas. Em relação a ventilação, devido a área de implantação do Empreendimento não afetará as construções vizinhas.

5.3 Calor e Vibrações

O Empreendimento não gerará calor nem ruído em função dos maquinários e equipamentos, não alterando a temperatura local, para o caso analisado.

5.4 Resíduos da Construção Civil

A obra encontra-se construída há mais de 10 anos, portando não gera resíduos de Construção Civil no momento.

5.5 Permeabilidade do solo

O projeto contempla mais área permeável que o exigido pela legislação, aumentando a infiltração e abastecimentos do lençol freático, e a área utilizada para o empreendimento é relativamente pequeno em relação a área total do lote, sendo ocupado por menos de 2% da área de terreno.

6 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

6.1 IMPACTOS AMBIENTAIS DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO.

ECONOMIA

ASPECTO 01	VALORIZAÇÃO/ DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Impacto	Desenvolvimento da área local e regional
Medida Potencializadora	1. Com o crescimento e o desenvolvimento da região, o incentivo para a valorização imobiliária tende a crescer e o desenvolvimento do comércio local.
ASPECTO 02	EMPREGO E RENDA
Impacto	Geração de Empregos diretos e indiretos.
Medida Potencializadora	1. Priorizar a contratação de mão de obra local e disponibilizar mão de obra para região.

ADENSAMENTO POPULACIONAL

ASPECTO 03	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Impacto	Aumento na geração de resíduos.
Medida Mitigadora	1. Tem rede de esgoto no local fornecida pela Sanepar
ASPECTO 04	ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Estudo de Impacto de Vizinhança

Impacto	Devido a implantação do empreendimento, demanda o consumo de água
Medida Mitigadora	1. Tem Rede de água fornecida pela Sanepar.
ASPECTO 05	ENERGIA ELÉTRICA
Impacto	Aumento no consumo local.
Medida Mitigadora	1. Uso moderado e consciente.
ASPECTO 06	COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Impacto	Aumento na produção de resíduos.
Medida Mitigadora	1. Separação do lixo, estabelecer rotina para coleta dos resíduos acondicionando-os em local coberto em lixeiras fechadas.
ASPECTO 07	EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS
Impacto	Não Haverá Impacto
Medida Mitigadora	A Empresa poderá fornecer Plano de Saúde aos seus funcionários.

SISTEMA VIÁRIO

ASPECTO 8	ACESSO AO EMPREENDIMENTO
Impacto	Aumento de fluxo de veículos.
Medida	1. O sistema viário existente está apto a absorver esse aumento.
ASPECTO 9	CIRCULAÇÃO DE PEDESTRE
Impacto	Pouca movimentação, quase inexistente

ASPECTO 10	TRANSPORTE PÚBLICO
Impacto	Não Haverá Impacto
Medida Mitigadora	A Empresa poderá fornecer vale transporte aos seus funcionários ou iram com outros meios de transporte
ASPECTO 11	GERAÇÃO DE TRÁFEGO
Impacto	Aumento de circulação de veículos.
Medida Mitigadora	1. O sistema viário existente está apto a absorver esse aumento..
Medida Mitigadora	1. sem impacto

7 CONCLUSÃO

Por se tratar de Empreendimento existente e para fins de Serviço 3, a sua implantação não acarretará em adensamento populacional.

Estudo de Impacto de Vizinhança

O sistema viário da região é relativamente bom, a caixa das vias tem uma largura boa e de fácil acesso. As vias da região imediata do empreendimento são de asfalto com drenagem de águas pluviais.

8 PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA PARA O MUNICÍPIO

Conforme relatado no decorrer deste, o empreendimento não apresenta impactos na sua implantação, portanto, o empreendedor fica à disposição para discutir a necessidade de contrapartida junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, baseada em dados com fundamentações técnicas a serem fornecidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais, para possibilitar e viabilizar o empreendimento no Município.

Estudo de Impacto de Vizinhança

9 ANEXOS

Anexo Matrícula



REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

MATRÍCULA N.º 26.946

RUBRICA

IMÓVEL: - O lote de terreno sob nº113 (cento e treze) com 141.000,00m². da Linha da Varzea, do Núcleo da Colônia Afonso Pena, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do PP=0 que fica na beira da rua Marechal Hermes com rumo de 43º15'NE segue a rua até o ponto nº1 com distância de 200,00 metros. Partindo do ponto nº1, deixa a rua Marechal-Hermes com uma deflexão de 90º00'D rumo 46º45'SE, e com distância até o ponto nº2 de 371,36metros, confronta do ponto nº1 até o ponto nº2 mais 11,50 metros, que atinge a beira do Rio Pequeno com Espólio de João Bonck. Partindo do ponto nº2 com deflexão de 68º06'D Rumo 21º21'SW segue a divisa pelo Rio Pequeno com distância até o ponto nº3, de 48,45metros. Partindo do ponto nº3 com deflexão de 49º20'E rumo 27º59'SE e com distância até o ponto nº4 de 102,30metros. Partindo do ponto nº4 com 25º07'E rumo 53º06'SE e com distância até o ponto nº5 de 83,10metros. Partindo do ponto nº5 com deflexão de 22º20'E rumo 75º26'SE e com distância até o ponto nº6 de 40,10 metros. Partindo do ponto nº6 com deflexão de 10º56'D rumo 64º30'SE e com distância até o ponto nº7 de 33,60 metros. Partindo do ponto nº7 com deflexão de 94º13'D rumo 29º43'SW e com distância até o ponto nº8 de 51,35metros. Partindo do ponto nº8, com deflexão de 10º53' D rumo 40º36'SW e com distância até o ponto nº9 de 46,00metros. Partindo do ponto nº9 com deflexão de 96º03'E rumo 55º27'SE e com distância até o ponto nº10 de 53,55 metros. Partindo do ponto nº10 com deflexão de 52º41'E rumo 71º52'NE e com distância até o ponto nº11 de 33,70metros. Partindo do ponto nº11 com deflexão de 28º22'D rumo 79º46'SE e com distância até o ponto nº12 de 19,40metros. Partindo do ponto nº12 com deflexão de 25º45'D rumo 54º01'SE e com distância até o ponto nº13 de 17,90 metros. Partindo do ponto nº13, com deflexão de 18º28'D rumo 35º33'SE e com distância até o ponto nº14 de 15,40metros. Partindo do ponto nº14 com deflexão de 28º43'D rumo 6º50'SE e com distância até o ponto nº15 de 41,75 metros. Partindo do ponto nº15 com deflexão de 18º15'E rumo 25º05'SE e com distância até o ponto nº16 de 17,00metros. Partindo do ponto nº16 com deflexão de 35º20'E rumo 60º25'SE e com distância até o ponto nº17 de 34,15 metros. Partindo do ponto nº17 com deflexão de 16º07'E, rumo 76º32'SE e com distância até o ponto nº18 de 46,10 metros. Partindo do ponto nº18 com deflexão de 93º28'D rumo 16º56'SW e com distância até o ponto nº19 de 52,60metros. Partindo do ponto nº19 com deflexão de 12º22'D rumo 29º18'SW e com distância até o ponto nº20 de 36,40metros. Partindo do ponto nº20 com deflexão de 74º45' E rumo 45º27'SE e com distância até o ponto nº21 de 55,60metros. Obs. do ponto nº2 até o ponto nº21 a divisa segue pelo Rio Pequeno, de 58º11'D rumo 12º44'SW. Do ponto nº21 deixa o Rio Pequeno com uma deflexão de 58º11'D rumo 12º44'SW e segue pelo Rio Maciel como divisa e com distância até o ponto nº22 de 31,45 metros. Partindo do ponto nº22 com deflexão de 120º31'D rumo 46º45'NW segue por linha seca numa distância de 993,49metros e finalmente com angulo de fechamento de 90º00'D. Confronta

SEGUE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f506-ee0c-4f63-a180-51db909088d

www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec
MATRÍCULA N.º
26.946

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26946

Anexo

Matrícula

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

CONTINUAÇÃO

do ponto nº22 até o ponto nº23- PF=0 com Rodolfo Grandberg e outros. Atual Halim Makários. INCRA.701.149.035.335-3, área total 14,1; Fração Mínima de Parcelamento 2,0.módulo fiscal 12,0 nº de módulos fiscais,0,00.Obs.- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o item 33.1 Capítulo XV do provimento 356 de 02.08.84, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento. PROPRIETÁRIOS:-OLIVIO AUGUSTO RONCONI e sua mulher ILZA LAFFITTE RONCONI, brasileiros, casados, ele representante comercial, portadora CI.79.236-Pr., ela do lar, portadora da CI.154.808-Pr., inscritos no CPF/MF - 000.559.139-20, residentes e domiciliados à rua Floriano Es-senfelder nº455; Curitiba-Pr. TITULO AQUISITIVO:- Registradoneste Cartório sob nº57.760, às fls.197, do livro- 3-AD, em data de 17.06.74. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 1984

R.1-26.946:-Pela escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba-Pr.; em data de 06 de novembro de 1.984, às fls. 324, do livro 441Na, os proprietários acima qualificados, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula à HALIM MAKÁRIOS, brasileiro naturalizado, casado com Maria Luiza Silva Gomes Makários, sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da CI.1.218.402-06- SSP-Pr., inscrito no CPF/MF 045.632.715-00, residente e domiciliado à rua Marechal Deodoro nº630, conj. 2.304, em Curitiba-Pr., pela quantia de C\$17.991.332,00 sem condições. Obs.- O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de C\$24.000.000, conforme talão nº 2.425/84, datado de 18.10.84, São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 1.984. *M. Magalhães* Oficial do Registro.

R.2-26.946:- De conformidade com o formal de partilha extraído dos autos 780/89 de Separação Consensual em que são partes Halim Makarios e Maria Luiza Silva Gomes Makarios, da 3ª Vara da Família de Curitiba, datado de 17.01.1992 e sentença de 06.12.1991 - O IMÓVEL objeto desta matrícula avaliado em NC\$28.900,00 fica pertencendo exclusivamente ao conjugue varão HALIM MAKÁRIOS, já identificado. Imposto inter vivos guia n.13.257-A de 08.06.92, sobre a avaliação de C\$99.474.090,00. São José dos Pinhais, 09 de junho de 1992. *M. Magalhães* Oficial do Registro.

R. 3-26.946:-HALIM MAKARIOS, brasileiro, separado judicialmente, já identificado na qualidade de interveniente garante - DÁ o IMÓVEL objeto desta matrícula em UNICA E ESPECIAL HIPOTECA de 1º GRAU - em favor das firmas: a) CIA. DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba a rua João Negrão n.1285 - CGC/MF 76.487.693/0001-50; b) CIMENTO ITAU DO PARANÁ S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba a rua João Negrão n.1285 - CGC 76.604.685/0001-47; c) EMPRESA DE TRANSPORTES CPT LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Av. Manuel Bandeira n.585 Vila Hamburguesa e filial em Curitiba -CGC 62.272.215/0001-63 todas devidamente representadas, para garantir um crédito especial concedido a Usimix Serviços de Concretagem Ltda. pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade a rua Marechal Hermes - 2255 CGC 75.116.160/0001-08, para aquisição e o transporte de 35.000 sacas cimento, e que importam, ao preço do dia, no valor de quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil e setecentos cruzeiros (C\$428.925.700,00). A escritura objeto deste registro terá validade de 2(dois) anos, cujo termo inicial é datado de 09.03.92 podendo ser prorrogada por simples acordo entre as partes. Para fins do art. 818 C.Civil Brasileiro as partes, atribuem aos imóveis da garantia, o valor de C\$.
SEGUE

onr

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26946

Anexo

Matrícula

RUBRICA

FICHA

02=

CONTINUAÇÃO

o valor de G\$827.000.000,00. Com todas as demais condições, constantes da -
escritura publica de Abertura de Credito com Confissão de Divida e garantia
hipotecaria lavrada nas notas do 7º Tabelião de Curitiba em 30 de abril de
1992 (livro 1105-N fls.239). São José dos Pinhais, 09 de junho de 1992. -

Oficial do Registro:

AV.4-26.946- Conforme requerimento e demais documentos que ficam ar-
quivados neste Cartório, AVERBA-SE a Conversão da Separação Ju-
dicial de Halim Makários em DIVÓRCIO.- São José dos Pinhais, 24
de maio de 1.995.-

AV.5-26.946:- Conforme Declaração de Quitação, datado de 10 de abril
de 1.995, que fica arquivado em Cartório, AVERBA-SE o cancela-
mento do R.3 desta matrícula.- São José dos Pinhais, 24 de maio
de 1.995.-

R.6-26.946:- HALIM MAKÁRIOS, brasileiro, divorciado, já acima quali-
ficado, na qualidade de Interviente Hipotecante- DÁ o IMÓVEL
objeto desta matrícula em UNICA e ESPECIAL HIPOTECA DE 1º GRAU-
à firma COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO, pessoa jurídi-
ca de direito privado, CGC.nº.76.487.693/0001-50, devidamente re-
presentada, para garantir um Crédito Especial e Rotativo, conce-
dido a firma USIMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, pessoa jurídi-
ca de direito privado, CGC.nº.75.116.160/0001-08, devidamente
representada, para a aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil)
sacas de cimento, que importam ao preço do dia, no valor de ---
R\$736.240,00. A escritura objeto deste Registro terá validade -
de 6 meses, cujo termo inicial é datado à partir da escritura -
podendo ser prorrogado por simples acordo entre as partes. Para
fins do Artigo 818 do Código Civil, as partes atribuem ao imóvel
desta matrícula o valor de R\$500.000,00,- com todas as demais -
condições constantes da Escritura Pública de Abertura de Crédito
com Confissão de Dívida em Garantia Hipotecária, lavrada nas no-
tas do 2º Tabelião de Curitiba-Pr., em data de 27 de março de -
1.995, às fls. 194 do livro nº.1.066-N.- São José dos Pinhais,-
24 de maio de 1.995.-

AV.7-26.946:- De conformidade com o Termo Aditivo firmado pelas par-
tes em data de 25 de setembro de 1995, do qual uma via fica ar-
quivada em Cartório, tendo havido prorrogação do prazo de venci-
mento de hipoteca objeto do R.6 supra, passando a cláusula déci-
ma terceira a ter a seguinte redação: O prazo de validade de to-
das as cláusulas constantes da escritura pública de abertura de
crédito com confissão de dívida e garantia hipotecária fica -
prorrogado por mais seis (6) meses, a contar de 27 de setembro
de 1995, podendo ser prorrogado por simples acordo entre as par-
tes. As demais cláusulas permanecem inalteradas.- São José dos
Pinhais, 09 de outubro de 1995.-

AV.8-26.946:- De conformidade com a Escritura Pública de Aditamento
Retificação e Ratificação de Escritura Pública de Abertura de -
Crédito e Concessão de Novo Crédito e Confissão de Dívida com -
garantia hipotecária lavrada nas notas do 2º Tabelião de Curi-
tiba em data de 02 de abril de 1996 (livro 1075 - N fls.005 a -
007)- FAZ-SE a presente averbação para constar que também compa-
rece como outorgada Credora hipotecária, a COMPANHIA DE CIMENTO
PORTLAND GAUCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CGC/MF nº 89.724.017/0001-03 com sede social a Rod. BR 116 Km .
256 - Esteio - RS constituindo-se assim também como credora e

SEGUIE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f1506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

www.regisradores.onr.org.br

Cartório emitido pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26946

Anexo

Matrícula

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f1506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

CONTINUAÇÃO
hipotecária da outorgante devedora, na hipoteca em 1º Grau - objeto do R.6 desta matrícula. Bem como a COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO e a COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND GAUCHO já qualificadas, pela escritura objeto desta averbação, concedem um novo crédito a outorgante Devedora (Usimix Serviços de Concretagem Ltda) constituído de um crédito especial e rotativo para aquisição global de 11.320 toneladas de cimento e que, importam ao preço do dia, no valor de R\$800.097,60. Que em garantia para o fornecimento das 11.320 toneladas de cimento e de seu respectivo pagamento; a Devedora Usimix Serviços de Concretagem Ltda. e o interveniente hipotecante, Halim Makarios já qualificados RATIFICAM a garantia em única e especial hipoteca de primeiro grau objeto do R.6 desta matrícula, estendendo-a também em favor da Companhia de Cimento Portland Gaúcho, sobre o imóvel objeto desta matrícula. - Assim sendo RETIFICAM a escritura pública de Abertura de Crédito com Confissão de Dívida e Garantia hipotecária objeto do R.6 retro, tão somente nas partes aludidas neste instrumento, RATIFICANDO-A em todos os seus demais termos e condições.- Para os fins do art.818 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem aos imóveis (constantes das matrículas 13.320 e 26949), o valor de R\$1.600.000,00. A escritura pública de aditamento, ratificação, ratificação e concessão de Novo Crédito com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, fica prorrogada por mais 06(seis) meses cujo termo inicial é o da escritura objeto desta averbação podendo ainda ser prorrogada por simples acordo entre as partes. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura.- São José dos Pinhais, 15 de agosto de 1996.- *[Assinatura]* Oficial.

AV.9-26.946: Pela escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação, Liberação Parcial de Hipoteca e Concessão de Novo Crédito e Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Curitiba-Pr, em data de 22 de Janeiro de 1998, fls.070 do livro nº 1092-N, as credoras Companhia de Cimento Portland Rio Branco e Companhia de Cimento Portland Gaúcho, já qualificadas, concederam um crédito a devedora, Usimix Serviços de Concretagem Ltda., já qualificada, conforme escrituras objetos do R.6 e AV.8 desta matrícula, que são ratificadas pelas partes e, as credoras concedem a devedora pela escritura objeto desta averbação um novo crédito especial e rotativo para aquisição global no valor de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais). Que em decorrência desta escritura, a Devedora Usimix Serviços de Concretagem Ltda., confessa-se devedora às credoras, da quantia de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais). Que em garantia para o fornecimento dos produtos, a Devedora e o interveniente hipotecante garante, Halim Makários, já qualificado - RATIFICAM a garantia em única e especial hipoteca de primeiro grau objeto do R.6 e AV.8 desta matrícula. Assim sendo RETIFICAM as escrituras constantes do R.6 e AV.8 retro, tão somente nas partes aludidas na escritura objeto desta averbação. Ratificando-as em todos os demais termos e condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel que ora permanece em hipoteca, o valor de R\$1.000.000,00. A escritura pública de Aditamento, Retificação, Ratificação e Concessão de Novo Crédito com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, fica prorrogada por mais 06(seis) meses, cujo termo inicial é o da escritura objeto desta averbação, podendo ainda ser prorrogada por simples acordo entre as partes. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura. Custas-VRC 1.078. São José dos Pinhais, 25 de Março de 1998.- *[Assinatura]* Oficial.

AV.10-26.946: Protocolo nº 071.255 de 27/08/2001. Conforme requerimento datado de 27/08/2001 e, declaração de quitação datada de 23/08/2001, que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE o cancelamento do R.6, AV.7, AV.8 e AV.9 retro. Custas-VRC 630 = R\$47,25. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2001.- *[Assinatura]* Oficial.

SEGUIE

Cartório emitido pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



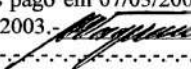
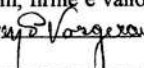
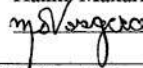
saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S2112009495D-26946

Anexo

Matrícula

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

ASSINATURA	FOLHA
	26.946/3
CONTINUAÇÃO	
<p>AV.11-26.946:- Protocolo nº 77.611 de 12/03/2002. Conforme requerimento de 18/03/2003 e, certidão de casamento nº 006665 fls.246 do livro B-028 do Cartório do Bacacheri, Curitiba-Pr, que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE o casamento de Halim Makários com Adriana Piccoli, que passou a assinar-se “Adriana Piccoli Makarios”, pelo regime de separação de bens, em 10/10/97. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 18 de março de 2003.  Oficial.-----</p>	
<p>R.12-26.946:- Protocolo nº 77.611 de 12/03/2003. Pela escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 11 de abril de 2002, fls.163 do livro 0611, Halim Makários casado em segundas núpcias com Adriana Piccoli Makários, brasileiros, casados pelo regime de separação total de bens, aos 10/10/97, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 3.426, ele industrial, portador da CI.1.218.402-6-Pr, CPF/MF 045.632.715-00, ela industrial, portadora da CI.4.219.574-0-Pr, CPF/MF 645.156.999-20, residentes e domiciliados na rua Caiyowa nº 2046, ap.12, Bloco 4, Sumaré em São Paulo/SP, DÃO EM PAGAMENTO o imóvel objeto desta matrícula, a ESPIRAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede e foro na rua Marçal Hermes, nº 2255, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.030.854/0001-70, devidamente representada, pelo valor de R\$413.358,83. Cadastrado no INCRA sob nº 701149035335-3, área total 14,1 ha. NIRF 5.363.974-0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.978.449, que ficam arquivados em Cartório. Obs. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões Negativas do IAP nºs. 7117 e 7118. O imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$413.358,83, conforme talão nº 20030571 em 28/02/2003. Funrejus pago em 07/03/2003. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 18 de março de 2003.  Oficial.-----</p>	
<p>AV.13-26.946:- Protocolo nº 090.739 de 22/12/2005. Conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.055.187-1, firmado em data de 26 de outubro de 2005, por Espiral Administração e Participações S/A, representada por Halim Makarios, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, e por João Carlos Diana, representante do escritório Regional de Curitiba do Instituto Ambiental do Paraná, do qual uma via fica arquivada em Cartório. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 2,8220 hectares, correspondendo a 20,01 % da área total de 14,1000 hectares deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado em Cartório. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 18 de janeiro de 2006.  Oficial.-----</p>	
<p>R.14-26.946:- Protocolo nº 112.591 de 18/08/2009. De conformidade com o Ofício nº 1.847.177/2009 datado de 03/08/09 expedido nos autos 00095-1996-670-09-00-3 (RTOrd 95/1996) autor Bat Nível Serviços e Transportes Ltda e outros (3) e réu José Chagas da Silva Cardeal, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (Arquivo de Mandados) - REGISTRA-SE a PENHORA efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Halim Makarios, CPF/MF 045.632.715-00. São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2.009.  Oficial Designada.-----</p>	
<p>AV.15-26.946:- Protocolo nº 141.308 de 11/12/2012. Nos termos do Ofício 2.929.391/2012 datado de 21/11/2012, referência 00095-1996-670-09-00-3 (RTOrd ajuizada em 24/01/1996) 0009500-88.1996.5.09-0670 autor: José Chagas da Silva Cardeal, réu: Makarios S.A. e outros (4) em trâmite na 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (Arquivo de</p>	

SEGUIE NO VERSO

www.registadores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26946

Anexo

Matrícula

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

CONTINUAÇÃO

de Mandados) - Averba-se o cancelamento do R.14 retro.- São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2012. *M. S. Vergara* Oficial Designada.

AV.16-26.946:- Protocolo 159.554 de 09/10/2014. Conforme escritura objeto do R.18 a seguir, Ata da Quarta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 20/03/2003, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20030308674 em data de 29/10/2003, Alteração Contratual nº 1 datada de 30 de março de 2012, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20123161134 em 25/04/2012 e Alteração Contratual nº 2 datada de 05/10/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20127963480 em 05/12/2012, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de papéis) - **AVERBA-SE** a alteração da razão social da firma Espiral Administração e Participações S/A, para Espiral Indústria e Comércio Ltda, e esta alterou-se para **ESPIRAL COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, sediada na rua Marechal Hermes, nº 569, Bloco D, Bairro Iná, CEP 83045-490, nesta Cidade. Custas-VRC 630 = R\$98,91. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2.014. *M. S. Vergara* Oficial Designada.

AV.17-26.946:- Protocolo nº 159.554 de 09/10/2014. **PERÍMETRO URBANO**. Nos termos do requerimento datado de 08 de outubro de 2.014 e Certidão nº 1188/2014/DETRI datada de 30/09/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributos Imobiliários desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE** que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inserido **dentro do perímetro urbano deste Município**, conforme Lei Complementar 016/2005, Artigo 5º Inciso I parágrafo 1º e acha-se lançado no Cadastro Municipal conforme **Inscrição Imobiliária nº 01.281.0002.000**. Isento do Funrejus, conforme Art. 3º VII, b, 9 da Lei 12604/99. Custas-VRC 60 = R\$9,42. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2.014. *M. S. Vergara* Oficial Designada.

R.18-26.946:- Protocolo nº 159.554 de 09/10/2014. Conforme Certidão datada de 15 de agosto de 2.014 da escritura lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial desta Cidade, em 18 de julho de 2.014, fls. 062/079 do livro 1074, escritura de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, em 22 de setembro de 2.014, fls. 105/110 do livro 1085 e requerimento datado de 20/08/2014, ficando arquivado neste Ofício (arquivo de requerimentos), Espiral Comércio de Imóveis Próprios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Marechal Hermes nº 569 Bloco D Bairro Iná, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF 79.030.854/0001-70, representada por seu procurador Halim Makários, brasileiro, divorciado, industrial, portador da C.I.R.G-1.218.402-6-Pr., inscrito no CPF/MF 045.632.715-00, residente e domiciliado na rua Marechal Hermes, nº 1.414, Bairro Rio Pequeno, nesta Cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Visconde do Rio Branco nº 2591, Sala 04, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF 19.950.445/0001-60, devidamente representada, pela quantia de **R\$-450.000,00** a título **pró-soluto** da qual dá plena, geral e irrevogável quitação. Indicação Fiscal nº 01.281.0002.000.01. **Obs.:-** Consta da escritura: a)- que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados; b)- a empresa vendedora, na forma representada, fica dispensada da apresentação da Certidão Negativa de débitos - CND/INSS em cumprimento a Ordem de Serviço nº 182 de 30/01/1998, e da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em cumprimento a Portaria Conjunta PGFN/RFB/nº 3 de 02/05/2007, por se tratar de empresa que exerce e explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, declarando expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não consta e nunca constou do seu ativo permanente, respondendo civil e criminalmente por esta declaração; c)- as partes tem pleno conhecimento da Reserva Legal Sisleg nº 1.055.187-1, constante da AV.13 retro. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 27809 em data de 18/08/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de R\$-1.821,20 em data de 18/07/2014 conforme guia 24000000000124970-7. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = R\$676,98. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2.014. *M. S. Vergara* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 312rz . NRdP7 . 9KLSW / n94DE . aSTN

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SEGUIE

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26546

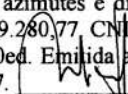
Anexo

Matrícula

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

FICHA
26.946 / 4

R.19-26.946 - Protocolo 188.395 de 04/10/2017 - **IMISSÃO DE POSSE** - Nos termos do requerimento datado de 25/08/2017 e do Mandado de Imissão Provisória na Posse, datado de 17/05/2017, extraído do Processo nº 0003298-12.2016.8.16.0036, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Cidade, aqui arquivado(mandados), autora **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45), rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, em Curitiba-PR, e réu LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CNPJ 19.950.445/0001-60, faço constar a imissão provisória na posse em favor da autora de uma fração ideal de 2.197,83m² do imóvel objeto desta matrícula, descrita e caracterizada nos seguintes termos: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A de coordenadas N 7.177.363.0420m e E 685.497.3520m deste segue com o seguinte azimute e distância: 219°16'51" e 39,30m, até o PVC-07, de coordenadas N 7.177.332.6217m e E 685.472.4702m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 151°30'7" e 109,87m, até o PVC-08, de coordenadas N 7.177.236.0604m e E 685.524.8943m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 139°13'54" e 39,78m, até o PVC-09, de coordenadas N 7.177.205.9353m e E 685.550.8684m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 147°25'45" e 100,89m, até o PVC-10, de coordenadas N 7.177.120.9103m e E 685.605.1825m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 200°14'58" e 62,23m, até o PVC-11, de coordenadas N 7.177.062.4948m e E 685.583.7082m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 163°38'40" e 66,39m, até o PVC-15, de coordenadas N 7.176.998.7998m e E 685.602.3861m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 119°40'41" e 82,21m, até o PVC-16 de coordenadas N 7.176.958.0955m e E685.673.8117m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 133°35'06" e 58,74 m, até o PVC-17 de coordenadas N 7.176.917.5990m e E 685.716.3593m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 92°09'57" e 56,09m, até o PVC-18, de coordenadas N 7.176.915.4791m e E685.772.4146m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 162°35'19" e 33,81m, até o PVC-20 de coordenadas N 7.176.883.2173m e E 685.782.5320m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 146°26'02" e 37,38m, até o PVC-21, de coordenadas N 7.176.852.0674m e E 685.803.2015m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 135°35'54" e 45,92m, até a EST-B, de coordenadas N 7.176.838.1254 m e E 685.816.8553m situada na margem esquerda do Córrego Sem Denominação, perfazendo uma extensão de 732,61m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 2.197,83m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Valor da causa: R\$9.280,77. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 878b.b8b6.a6c4.8cbe.5a73.23f9.1fae.b5f4.849b.40ed. Emitida a Doi. Emol.: VRC 1.260 = R\$229,32. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2.017.  Oficial.- (pl)

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1123V.7XqPF.Yecy0
GyWxb.Ory8b

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICADO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2021. 17:24:41h

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 70b2f506-ee0c-4f63-a180-51db909088fd

JUNO
Certificado emitido pelo SIREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 14/12/2021 17:29 PROTOCOLO: S21120094895D-26946

Anexo

Consulta Amarela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

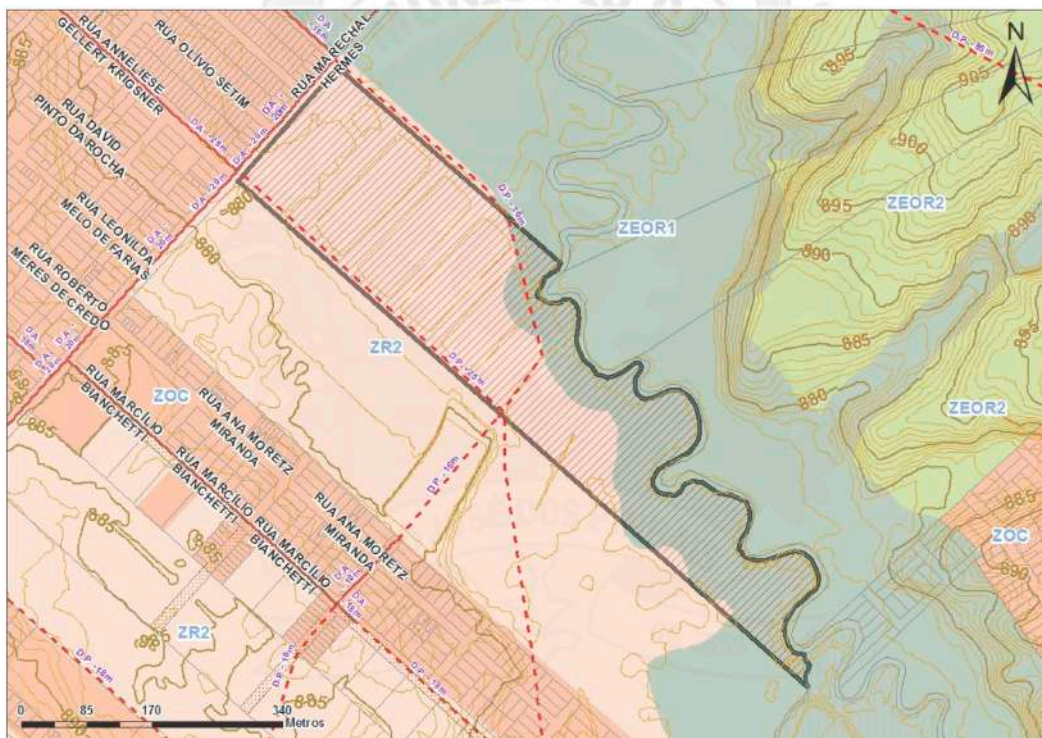
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000

Data: 16/12/2021

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA HERMES
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 535
BAIRRO: RIO PEQUENO
LOTE: 113
MATRICULA: 26946

LOTEAMENTO: AFONSO PENA - NUCLEO COLONIAL
QUADRA: Sem informação
OFICIO: 1

Anexo

Consulta Amarela

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
---	---

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000	Data: 16/12/2021
--	-------------------------

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO Sem informação
--

DECRETO ESTADUAL Nº745/2015 Este imóvel deve atender os parâmetros do Decreto Estadual nº745/2015, que regulamenta o ordenamento territorial em áreas de mananciais de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba. Empreendimentos na forma de loteamentos e condomínios estarão sujeitos a licenciamento ambiental junto ao órgão responsável.
--

ZEOR1 - Zona Especial de Ocupação Restrita 1 Ocupação Altura máxima (nº de pavimentos) - 1 Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 80 Afastamento mínimo de divisas (m) - 5 Taxa de ocupação máxima (%) - 10 Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12) Coefficiente de Aproveitamento Base - 0,1 Potencial construtivo máximo - 0,9 Parcelamento mínimo Testada (m) - (3) Lote mínimo (m²) - - * Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.
--

USOS ADEQUADOS Usos adequados na ZEOR1
--

USOS CONDICIONADOS Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

USOS PERMISSÍVEIS Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMDPU. Comunitário 1: (13),(19),(21),(22) Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)
--

Anexo

Consulta Amarela

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
---	---

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000

Data: 16/12/2021

Extrativista: (13),(26)

ZR2 - Zona Residencial 2

Ocupação

- Altura máxima (nº de pavimentos) - 2
- Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 40
- Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - baixa - 56
- Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5
- Taxa de ocupação máxima (%) - 50
- Recuo Frontal mínimo (m) - 5 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 1

Parcelamento mínimo

- Testada (m) - 12
- Lote mínimo (m²) - 420

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZR2

- Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15)
- Habitação Institucional: (13),(14),(15),(18)
- Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)
- Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22)
- Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22)
- Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

- Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)
- Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMDPU.

Anexo

Consulta Amarela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000

Data: 16/12/2021

Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal: (13),(14),(15),(16)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados

Anexo

Consulta Amarela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000

Data: 16/12/2021

pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município

(20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.

(21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(24). Não será permitido condomínio para estas classificações.

(25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.

(26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.

(29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.

(30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. As diretrizes viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
2. Para a verificação da incidência de diretrizes viárias no imóvel deve-se observar o croqui no início desta consulta. O código "D.A." refere-se a alargamento viário e o código "D.P." diretriz de prolongamento viário, a medida que segue o código refere-se à largura total da caixa da via projetada, em metros.
3. Se houver incidência de alargamento viário no imóvel (código "D.A." no croqui), o atingimento efetivo deverá ser confirmado através de medição in loco da largura da via existente pelo responsável técnico, considerando metade da medida indicada para cada lado do eixo atual da via.
 - a. Conforme o artigo 12 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área urbana possuir largura inferior a 12,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 6,00 m para cada lado do eixo existente).
 - b. Conforme o artigo 16 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área rural possuir

Anexo

Consulta Amarela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000

Data: 16/12/2021

largura inferior a 30,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 15,00 m para cada lado do eixo existente).

c. Os imóveis lindeiros às rodovias federais deverão consultar o órgão competente (CONCESSIONÁRIA/ DNIT/DER etc.) quanto aos respectivos alargamentos viários, atingimento por faixa de domínio e faixa não-edificável, conforme previsto na Lei Federal nº 6766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo).

- Se houver incidência de prolongamento viário no imóvel (código "D.P." no croqui), para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá apresentar levantamento planialtimétrico durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo. Nesta ocasião poderá o responsável técnico sugerir traçado interno ao lote levando em consideração a viabilidade ambiental, fundiária, fluxo viário etc., e desde que se inicie e termine nos mesmos pontos de entrada e saída no imóvel indicados pela lei vigente. a. Os imóveis com diretrizes viárias paralelas e tangentes às linhas de transmissão de energia elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
- Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "projeção de futuro alinhamento predial" nos casos de alargamento e "faixa não edificável – diretriz viária" nos casos de prolongamento viário.
- Ainda poderão ser indicadas outras diretrizes viárias no imóvel pelo órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU/SEMU) de modo a atender o artigo 6º §7º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município - e os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município -, quando aplicáveis, durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
- A largura da diretriz de Via Marginal municipal foi definida em 16,00m a partir da faixa de domínio da rodovia, conforme a dimensão mínima prevista no artigo 12 para novas vias (Lei Complementar nº 104/2015 e alterações). No entanto, visto que as Vias Regionais e Marginais seguem os parâmetros definidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, este deve ser consultado quando da aprovação de projetos viários ou de edificações.
- Em caso de dúvidas, consultar o DPTU/SEMU através de protocolo geral ou plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h).

INFORMAÇÕES

- Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
- Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
- Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
- Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Esta Secretaria não tem observações para o imóvel

Anexo

Consulta Amarela

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
---	---

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.281.0002.0000	Data: 16/12/2021
--	-------------------------

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel
Secretaria Municipal de Urbanismo
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel



Anexo

ART

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720216351433

1. Responsável Técnico
PEDRO DARCI DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1703324200**
Carteira: **PR-30425/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI** CNPJ: **19.950.445/0001-60**
R MARECHAL HERMES, 569
BLOCO A AVIACAO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83045-490

Contrato: (Sem número) Celebrado em: **13/12/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R MARECHAL HERMES, 535
AVIACAO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83045-490

Data de início: **13/12/2021** Previsão de término: **31/12/2021**
Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI** CNPJ: **19.950.445/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração **[Estudo] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA** Quantidade **1880,45** Unidade **M2**
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Regularização de 02 Barracões para Serviço 3

7. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Curitiba / *15* de *12* de *2021*
Local data

PEDRO DARCI DA SILVA JUNIOR - CPF: 859.954.019-04

p/b Antônio Luis Alves
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI - CNPJ: 19.950.445/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 13/12/2021 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720216351433

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
impresso em: 15/12/2021 10:19:03

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

LAILA WADAD MAKARIOS, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 25/09/1997, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF/MF nº 068.774.979-45, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.225.775-4, emitida pela SSP/PR em 08/06/2011, residente e domiciliada na Alameda das Hortênsias, nº 59, bairro Mossunguê, CEP nº 81.210-070 em Curitiba/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, sediada na Rua Marechal Hermes, nº 569, bloco A, bairro Aviação, CEP nº 83.045-490 em São José dos Pinhais/PR, constituída em 06/03/2014, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600468384 em 06/07/2016 e 2ª Alteração do Ato Constitutivo registrada sob o nº 20176453865 em 06/10/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 19.950.445/0001-60, resolve alterar o Ato Constitutivo e suas posteriores alterações e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – O objeto social que era de:

- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Incorporação de imóveis próprios (CNAE 4110-7/00);
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

Altera neste ato para:

- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Incorporação de imóveis próprios (CNAE 4110-7/00);
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00).

Página nº 1

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.

LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

**CAPÍTULO II
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 2ª – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralmente realizado, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada **é elevado neste ato para** R\$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), dividido em 257.700 (duzentas e cinquenta e sete mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o presente aumento de R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais) integralizado neste ato utilizando o saldo da conta de adiantamento para aumento futuro de capital social da empresa.

Em decorrência dessas informações, o capital social da EIRELI fica assim distribuído:

TITULAR	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
LAILA WADAD MAKARIOS	257.700	R\$ 257.700,00	100%

**CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA 3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 – NIRE nº 41600468384**

LAILA WADAD MAKARIOS, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 25/09/1997, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF/MF nº 068.774.979-45, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.225.775-4, emitida pela SSP/PR em 08/06/2011, residente e domiciliada na Alameda das Hortênsias, nº 59, bairro Mossunguê, CEP nº 81.210-070 em Curitiba/PR.

Página nº 2

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, sediada na Rua Marechal Hermes, nº 569, bloco A, bairro Aviação, CEP nº 83.045-490 em São José dos Pinhais/PR, constituída em 06/03/2014, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600468384 em 06/07/2016 e 2ª Alteração do Ato Constitutivo registrada sob o nº 20176453865 em 06/10/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 19.950.445/0001-60, resolve consolidar o Ato Constitutivo e suas posteriores alterações e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA FILIAL, DO OBJETO, DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A empresa, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, gira sob a denominação social de **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, com sede, foro e domicílio na Rua Marechal Hermes, nº 569, bloco A, bairro Aviação, CEP nº 83.045-490 em São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA 2ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é de:

- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Incorporação de imóveis próprios (CNAE 4110-7/00);
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00).

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em **06 de março de 2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Página nº 3

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE INOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR**

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), dividido em 257.700 (duzentas e cinquenta e sete mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela titular em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
LAILA WADAD MAKARIOS	257.700	R\$ 257.700,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social (Artigo 1052, Lei 10.406/2002).

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 6ª – A administração da EIRELI cabe a titular **LAILA WADAD MAKARIOS**, com os poderes e atribuições de movimentar todos os interesses da empresa, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar. Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página nº 4

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

CLÁUSULA 8ª – Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 9ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º – Por deliberação da titular o lucro então verificado poderá ser:

- a) Distribuído a titular, não estando obrigada a partilhar na proporção de sua participação no capital social;
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- c) Capitalizado.

Parágrafo 2º – A EIRELI poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, ou para fins de apuração de resultado no período neles compreendidos, podendo eventual lucro, por deliberação da titular, ser distribuído ou capitalizado.

CAPÍTULO V

DO DESIMPEDIMENTO PARA REGISTRO E DO FORO

Página nº 5

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO N° 03
LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.950.445/0001-60 - NIRE nº 41600468384**

CLÁUSULA 11ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (Artigo 1011, parágrafo 1º, Lei 10.406/2002), bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto no artigo 35 da Lei 8.934/1994.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento particular 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais – PR, 12 de março de 2019.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Laila Wadad Makários

LAILA WADAD MAKÁRIOS

CPF: 068.774.979-45

Página nº 6

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:48 SOB Nº 20191503320.
PROTOCOLO: 191503320 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901205820. NIRE: 41600468384.
LACI COMERCIO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo

Conta de água Sanepar



Endereço: Rua Engenheiros Reboças nº 1378
 CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-54
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: LACI COM DE IMOVEIS PROPRIOS E MATRÍCULA: 3531.2048
 ENDEREÇO: R MAL HERMES NÚMERO: 535 Nº LADO - Nº FRENTE: 361 - 522
 HD ATRAS PAVIMAK
 CEP: 83.075-207 LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS
 ROTEIRO DE LEITURA: 025-57-08-077-84320 HIDRÔMETRO: Y1BF432222-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 039 - 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Col. Totais	Diferenças no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	200	200	200	-1	200	
Nº Amostras Realizadas	207	207	207	88	207	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	207	207	207	79	207	

Condição: FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	13,60	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
COM Mínimo	5		77,60 62,06

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21
07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	
20	23/12/2021	0			12/2021
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					VENCIMENTO
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA					TOTAL
24/01/2022					10/01/2022
77,60					153,28
62,06					
13,60					

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
 ATENDIMENTO: CURITIBARRC@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/2012 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,49



2901188BF1843838F89240BD3B03D8068698BE137C4A1F77462B8D7EF2C4934

SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 3531.2048 12/2021 3 1 10/01/2022 153,28

Anexo

Procuração

República Federativa do Brasil



Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0733	Folha 136	Rubrica
Cod. Esc. 0088	P. interno 0708/21	Página 001

Procuração bastante que faz: LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI, na forma abaixo declarada:

*/*S/A//B/A/M*/* quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **LACI COMÉRCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Rua Marechal Hermes, 569, Bloco A, Aviação, São José Dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.950.445/0001-60, neste ato representada por sua titular: LAILA WADAD MAKARIOS, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.225.775-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 068.774.979-45, residente e domiciliada na Alameda das Hortencias, nº 59, Mossunguê, Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, conforme Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli - Alteração nº 03, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 20191503320 em 18/03/2019, Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrada na mesma Junta em 15/06/2020 sob nº 20202463060 e Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão em 11/02/2021, os quais me foram arquivados e ficam aqui arquivados as folhas 13/23 do livro nº 503 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documento apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CRISTIANE PIRES ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.693.539-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 300.951.628-28, residente e domiciliada na Rua David Pinto da Rocha, nº 128, Iná, São José Dos Pinhais-PR, a qual confere e delega poderes para o fim especial de **gerir e administrar a Empresa outorgante, a tratar de todos os negócios e interesses da mesma, podendo:** 1) comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo, prestar serviços, assinar contratos de prestação de serviços e contratos em geral, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação; fazer declarações, pagamentos e receber restituições do imposto de renda; 2) tratar de todos os negócios e interesses do departamento pessoal, contratar e despedir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho, distratos e rescisões, promovendo as anotações, baixas e assinando o que for preciso, Carteira de Trabalho, inclusive guias para saques do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seguros desempregos e outros papéis fiscais, passar recibos, dar e aceitar quitacoes, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente perante o INSS, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho e suas Delegacias Regionais, atuando como preposto, nas defesas dos direitos do outorgante na qualidade de empregador, promover acordos amigáveis ou judiciais e/ou acertos com empregados demissionários, prestar declarações, juntar e apresentar


Laila Fernandes Barandreckt

Anexo

Procuração

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0733	Folha 137	Rubrica
Cod. Esc. 0088	P. interno 0708/21	Página 002


documentos, receber citações, transigir, desistir e defendê-lo nas ações em contrárias, bem como representá-lo em audiências, assinando, requerendo, alegando e retirando o que for necessário, receber e assinar citações; **3)** constituir advogado(s) para representá-lo(a/s) no foro em geral, com a cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja na esfera Judicial ou Extrajudicial, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a/s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso; **4)** representá-lo(a/s) no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, na esfera Judicial ou Extrajudicial, seja o(a) outorgante autor(a) ou réu(ré), com a finalidade de participar de audiências em geral, participar de audiências de conciliação ou mediação, prestar depoimentos, fazer confissão espontânea ou provocada, firmar compromissos ou acordos, juntar, apresentar e assinar documentos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso; **5)** representá-lo(a/s) perante Repartições Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, pessoas físicas e jurídicas, inclusive junto ao INSS, INCRA, IAP, Receita Federal, Receita Estadual, Correios, Companhias de Energia Elétrica, Companhias de Água e Saneamento, Serviços Notariais, Registrais, Ofício de Registro Civil, Cartório de Protestos, Polícia Federal, Estadual e Municipal, Instituto de Identificação, Serasa, SPC, Banco Central, Bacen, Seguradoras, Consórcios, Companhias Telefônicas, Agentes Financeiros, Sociedades, Consórcios em geral e aonde mais preciso for podendo, assinar quaisquer documentos necessários, solicitar e retirar segundas vias, firmar compromissos e/ou acordos, cadastrar, recadastrar, rescindir, protocolar, retirar documentos em geral, prestar declarações, requerer e receber quaisquer certidões em nome do(s) outorgante(s), sejam positivas e/ou negativas em qualquer órgão que se faça necessário, requerer alegar e assinar o que preciso; **6)** representar a outorgante junto aos órgãos públicos, autarquias, Órgãos Federal, Estadual ou Municipal, bem como, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, com relação às Licitações e Concorrências Públicas, bem como pregões presenciais ou eletrônicos, podendo para tanto dito procurador, requerer, alegar o que convier, questionar, prestar declarações, receber e dar quitação de preços, negociar prazos, condições e preços, assinar contratos com cláusulas e condições, inclusive atas, oferecer, desistir e renunciar a recursos administrativos, inclusive em impugnações e demais decisões que se fizerem necessárias na licitação, formular reclamações, ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar propostas e declarações, retirar editais e empenhos, enfim, praticar todos os atos necessários para licitar e contratar em órgãos públicos ou privados em que estiver representando a empresa, apresentar protestos, receber valores e dar respectiva quitação em nome da outorgante, sempre defendendo os interesses da mesma; **7)** representá-lo(a) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Polícias Rodoviárias Estadual e Federal, Civil e Militar, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos e onde mais for necessário, podendo para tanto o(a) procurador(a) ora constituído(a), comprar, vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma e título, onerar ou dispor a quem convier, pelo preço e condições que ajustar, veículos em geral, podendo assinar requerimentos, guias, termos e demais documentos necessários, fazer comunicação de venda, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, receber e dar quitações, requerer segunda via de documentos em geral,

Luciana Fernandes Barandreck
SCEP. ANTE

Anexo

Procuração

República Federativa do Brasil
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0733	Folha 138	Rubrica
Cod. Esc. 0088	P. Interno 07/08/21	Página 003

requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, CRLV, certidões e certificados, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, prestar declarações, recorrer de multas, apresentar condutor de veículo para o caso de infrações de trânsito/multas, juntar e desentranhar documentos, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, apresentar provas, retirar veículos de pátios e apreensões, concede ainda poderes para representá-lo junto a Instituições Financeiras, com a finalidade de transferir o financiamento, promover quitações, passar recibos, dar quitação, assinar contratos, guias, requerimentos e demais documentos, pagar taxas, promover parcelamentos e todos os demais atos inerentes a esta finalidade; 8) representar a ora outorgante junto quaisquer órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos, Serviços Notariais, Registrais, Ofício de Registro Civil, Secretaria do Meio Ambiente, IBAMA, Companhias de Saneamento e Energia Elétrica, especialmente junto a Prefeitura Municipal e INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social neles requerendo, declarando e assinando todos os documentos necessários, podendo ainda requerer Alvará de Construção, Aprovação de Projetos, Conclusão de Obras, Constituir e Instituir Condomínios, assinar requerimentos, guias, termos, formulários e demais documentos, inclusive projetos arquitetônicos, ART/CREA/CAU, assinar plantas, memoriais descritivos e todos os documentos necessários, regularizar benfeitorias, aprovar projetos, pagar taxas e emolumentos, bem como requerer Certidão Negativa de Débito-CND, abrir matrículas, promover averbações, requerer licenciamento ou autorização ambiental em órgão municipal ou estadual para aprovação de projetos, e o que for necessário. 9) representar a outorgante perante às Unidades da Receita Federal do Brasil a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, para requerer e/ou solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar relatório de débitos, e ainda sobre qualquer dado que seja protegido pelo sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas ao processo administrativo, negativa de registro inexistente para o pesquisado, e ainda receber toda a documentação exigida; enfim praticar todos os demais atos necessários para manter a regularidade fiscal e cadastral da empresa; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer.** *Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração dos outorgantes, os quais assumem a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade, devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes.* E de como assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no Art. 676, do Provimento nº 270/2017 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) **LUCIANA FERNANDES BARANDRECKT - ESCRIVENTE** que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2021 (AA.) **LAILA WADAD MAKARIOS**. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu **Luciana Fernandes Barandreckt**, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 384,62 = R\$ 83,46; ISS = R\$ 1,67; Funrejus = R\$ 20,86; FADEP = R\$ 4,17; Selo = R\$ 1,80. O instrumento foi protocolado sob nº 00592/2021, no livro de protocolo geral nº 50, em data de 12/02/2021.

Luciana Fernandes Barandreckt
Escrivente

Anexo

Procuração

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0733	Folha 139	Rubrica
Cod.Esc. 0088	P. interno 0708/21	Página 004

Selo número: 1811244TRAA00000001950212
Selo controle: G6pEK.EHLws.WjppqI-QRTW0.jDPO



São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2021.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Luciana Fernandes Barandrecht
ESCRIVENTE



Anexo

Projetos



EIV de Regularização de 02 barracões para Serviço 3

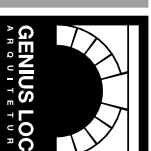
Características do Lote - Dezembro/2021

Laci Comércio de Imóveis Próprios EIRELI - 19.950.445/0001-60

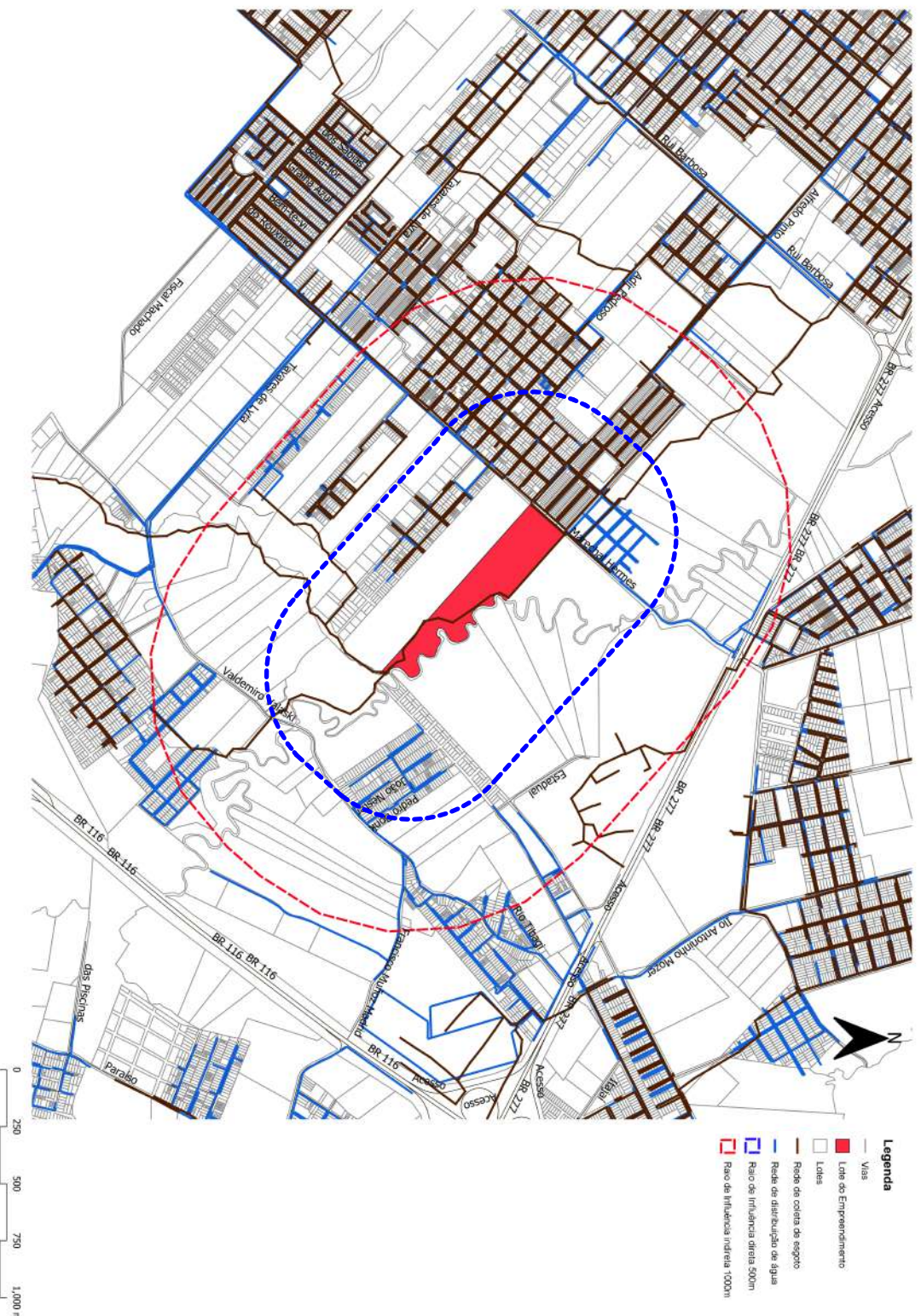
Direitos autorais protegidos pela Lei 961/098. Vedada a reprodução, cópia, alteração total ou parcial sem autorização expressa do autor.


Pedro Darci da Silva Junior
Eng Civil - CREA 30.425 D/PR

05



- Legenda**
- Vias
 - Lote do Empreendimento
 - Lotes
 - Rote de coleta de esgoto
 - Rede de distribuição de água
 - Raio de influência direta 500m
 - Raio de influência indireta 1000m



ELABORADO POR: 
 Fonte: PMS/SP

EIV de Regularização de 02 barracões para Serviço 3

Agua e Esgoto - Dezembro/2021

Laci Comércio de Imóveis Próprios EIRELI - 19.950.445/0001-60

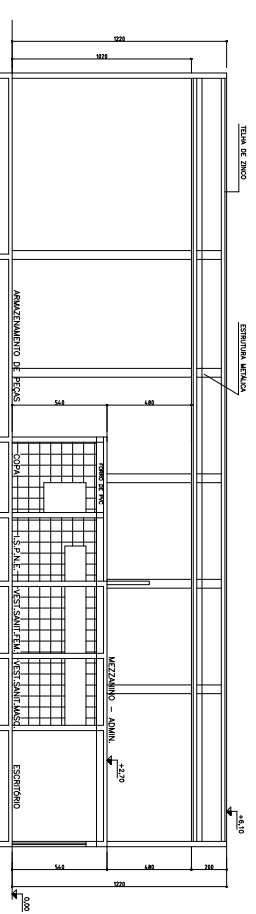
Direitos autorais protegidos pela Lei 961/098. Vedada a reprodução, cópia, alteração total ou parcial sem autorização expressa do autor.

Pedro Darci da Silva Junior
 Eng Civil - CREA 30.425 D/PR

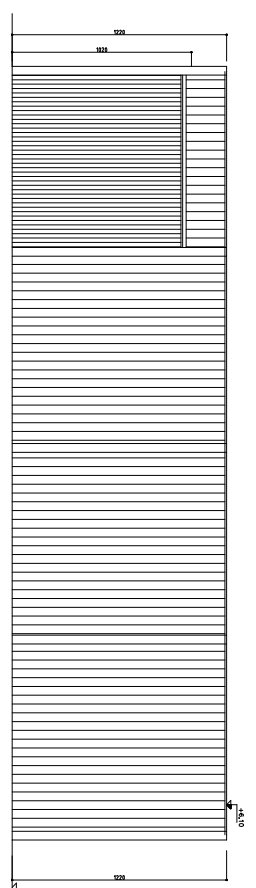
07



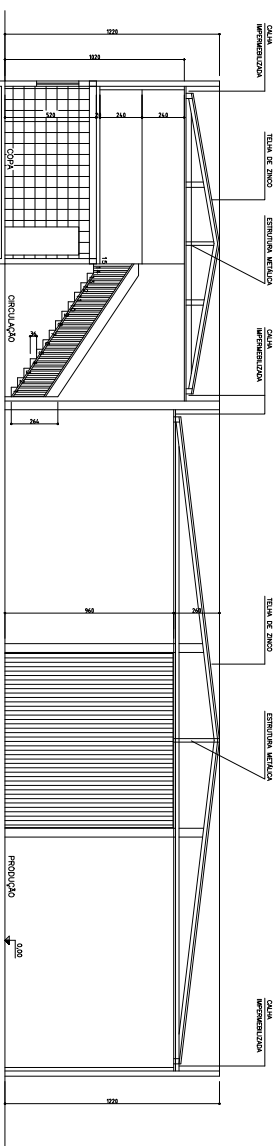
GENIUS LOCI
ARQUITETURA



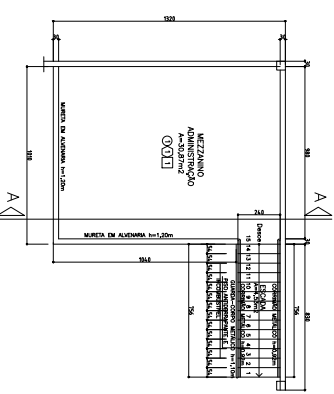
CORTE LONGITUDINAL A-A
ESCALA 1:100



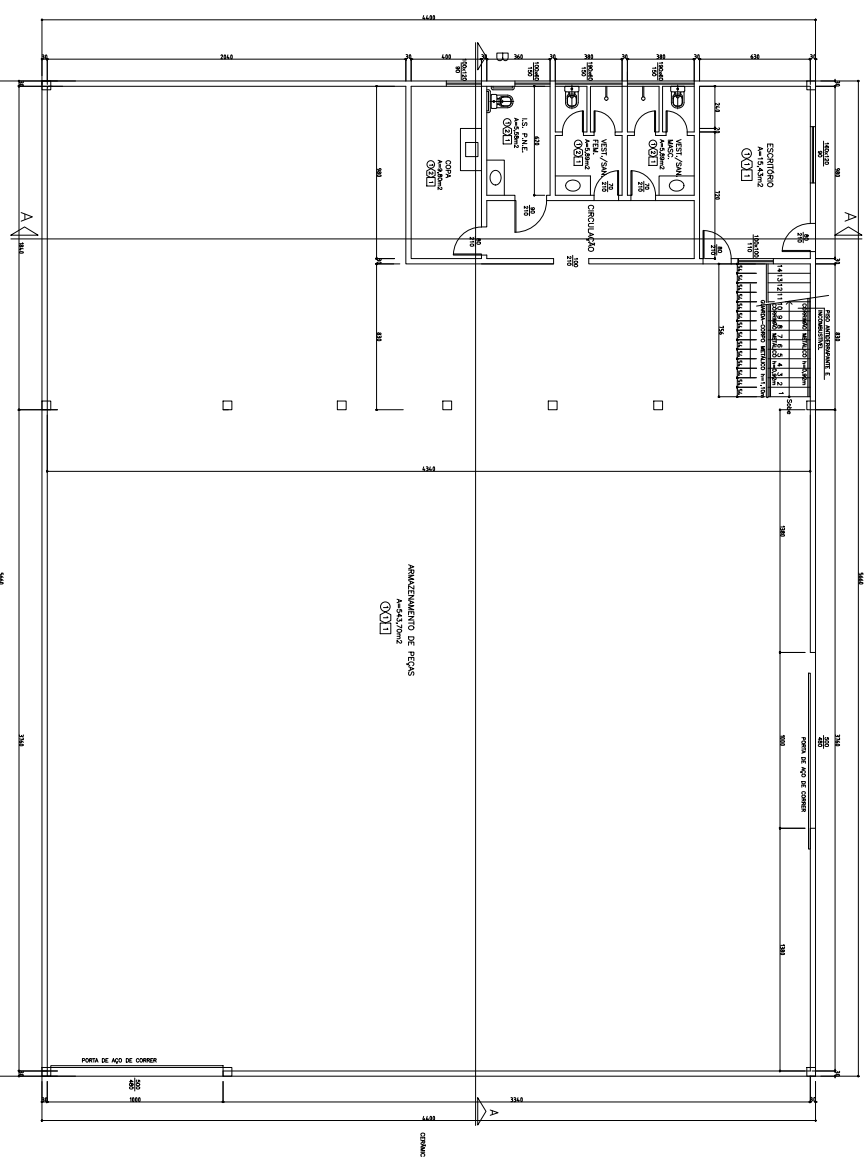
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:50



CORTE TRANSVERSAL B-B
ESCALA 1:100



PLANTA DO MEZZANINO
ÁREA A CONSTRUIR = 32,57m²
ESCALA 1:50



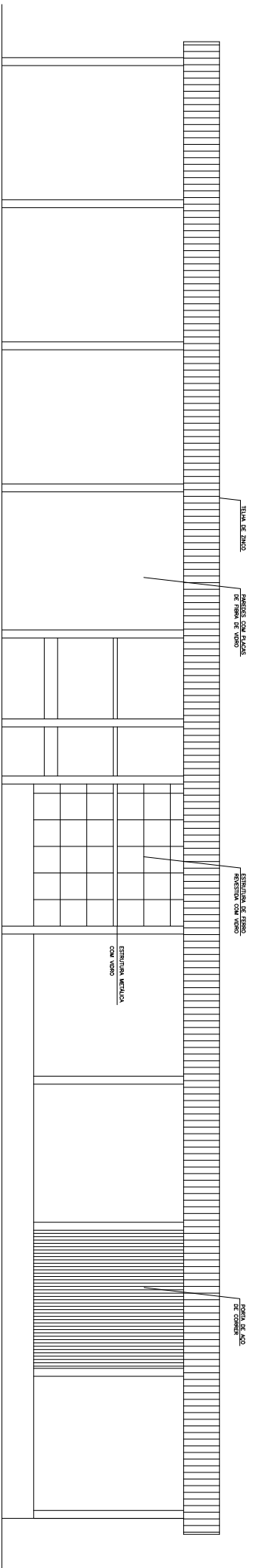
PLANTA DO TÉRREO
ÁREA = 622,60m²
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

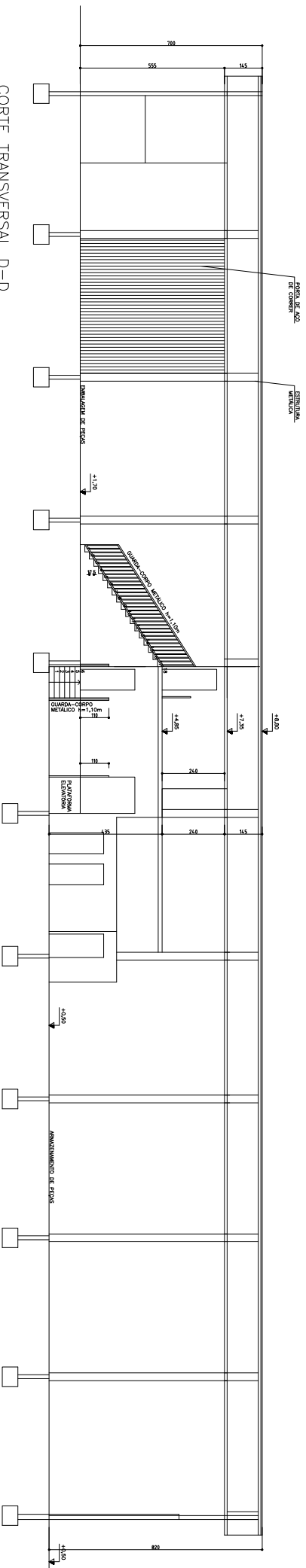
- 01 CIMENTAÇÃO
- 02 PAREDES
- 03 REVEST. E CALHAMA E REVEST. COM REVEST. ACÚSTICA
- 04 AZULEJO CERÂMICO 30x30 em mt. 0.10m. (CERÂMICA E BARRILETO)
- 05 TETOS

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DE 90 MIN. POR PAREDE

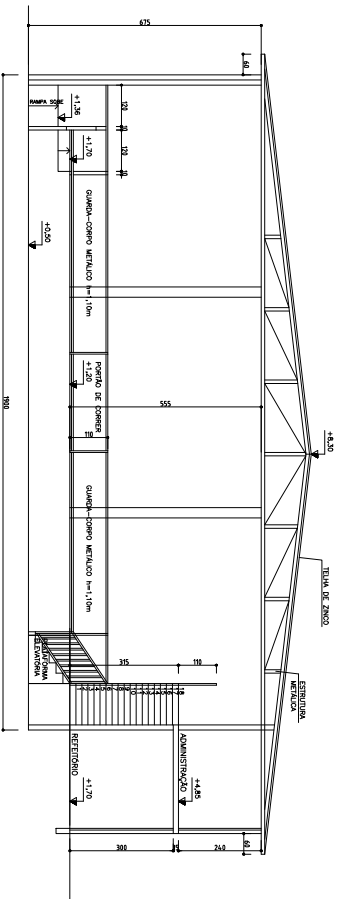
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONCRETO	100	m³
02	ALUMÍNIO	100	m²
03	ACÚSTICA	100	m²
04	AZULEJO	100	m²
05	TETO	100	m²



ELEVAÇÃO
ESCALA 1:50



CORTE TRANSVERSAL D-D
ESCALA 1:50



CORTE LONGITUDINAL C-C
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PROFIS
- C/ALUMINUM
- PAINÉIS
- ① REVESTIMENTO E ALUMINUM E ENXOFRE COM PAINEL METALICO
 - ② ALUMINUM COMBATE COM PERIL DE AÇAO (CORTE E ENXOFRE)
- RETISSADO

PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM ESTRUTURA METALICA E ALUMINUM
PAINEL METALICO E ALUMINUM
CORTE C-C / D-D / ELEVAÇÕES
(BARRACAO 02)

PROJETO	DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM ESTRUTURA METALICA E ALUMINUM	PROJETO
PROJETO	PAINEL METALICO E ALUMINUM	PROJETO
PROJETO	CORTE C-C / D-D / ELEVAÇÕES	PROJETO
PROJETO	(BARRACAO 02)	PROJETO
PROJETO	04/04	PROJETO
PROJETO	04/04	PROJETO